

RELATÓRIO DE GESTÃO

1. IDENTIFICAÇÃO

Dados Identificadores da unidade jurisdicionada

Nome completo da unidade e sigla	VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
Natureza Jurídica	Empresa controlada pela União
Vinculação Ministerial	Ministério dos Transportes
Normativos de criação, definição de competências e estrutura organizacional respectiva data de publicação no DOU.	<p><u>Norma da Criação:</u> Escritura Pública de transferência de cotas e de transformação da VALEC, Engenharia e Construções LTDA em VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., em 18 de maio de 1988.</p> <p><u>Definição de Competência:</u> A Sociedade tem por objeto: I - coordenar e articular ações de desenvolvimento e colonização da região do Brasil Central, inclusive promovendo estudos e desenvolvendo atividades em geral, podendo com este objetivo participar, sob qualquer modalidade, de outras empresas; II - realizar estudos e ações de fomento na região do Brasil Central, inclusive prestando serviços de planejamento econômico, financeiro e administrativo de engenharia, consultoria e assistência técnica em geral; III - a construção, operação e exploração de instalações e demais facilidades para o aproveitamento econômico de recursos naturais da região do Brasil Central; IV - contratar ou executar a prospecção, a identificação e avaliação de corpos minerais, requerer concessão de lavra e explorar jazidas minerais, através de subsidiária que tenha por objeto principal a mineração; V - a construção, operação e exploração de estradas de ferro, de sistemas acessórios de armazenagem, transferência e manuseio de produtos e bens a serem transportados e, ainda, de instalações e sistemas de interligação de estradas de ferro com outras modalidades de transportes; VI - a coordenação e a direção de serviços técnicos executados por outras empresas de engenharia, consultoria, obras e execução de serviços ou obras de engenharia em geral, necessárias à realização do objeto social.</p> <p><u>Estrutura Organizacional:</u> Alteração do Regimento Interno (estrutura organizacional) da empresa, aprovada pelo DEST, e ratificada pela Resolução 002/05, do Conselho de Administração, em sua 199ª reunião, em 23 de junho de 2005.</p> <p><u>Publicação D.O.U.:</u> Estatuto Social Consolidado aprovado na 45ª AGE realizada em, 13/12/2005, e publicado no DOU em 03/01/2006.</p>

CNPJ	42150664/0001-87	
Nome e Código no SIAFI	Código 29209 Ministério dos Transportes Código 27211 VALEC	
Código da UJ titular do relatório	Código 275075 - VALEC	
Código das IJs abrangidas	Não consolida outras unidades	
Endereço completo da sede	Rua 3, esquina com Travessa 6, Edifício Flávio 2º andar, sala 209, Bairro São Francisco- São Luís – Maranhão, CEP 65076-350, telefax. (98)3235.6920.	
Unidades Titulares do Relatório:	Escritório de Brasília: (61) 3315.8119. Escritório Rio de Janeiro: (21) 2291.0141	
Endereço da página institucional na internet	www.valec.gov.br	
Situação da unidade quanto ao funcionamento	Em funcionamento	
Função do governo predominante	Transporte	
Tipo de Atividade	Construção da Ferrovia Norte-Sul	
Unidades Gestoras utilizadas no SIAFI	Nome	Código
	VALEC	27211

VALEC

2. RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS

VISÃO: Ser o Agente do Desenvolvimento Sustentável do Cerrado Brasileiro, dotando-o de infra-estrutura de transporte para escoamento da sua produção, gerando emprego e renda.

MISSÃO: A construção da Ferrovia Norte-Sul, no âmbito do eixo estruturador Araguaia-Tocantins, promove a integração multimodal através de uma nova logística que tem como fulcro a mudança na matriz de transportes.

PAPEL DA UNIDADE NA EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

A Ferrovia Norte-Sul caracteriza-se como eixo fundamental de transporte, cuja implantação vem viabilizando o potencial produtivo das regiões por onde passa e, conseqüentemente, induzindo um expressivo aumento na movimentação de cargas.



Com 1980 km de extensão, a ferrovia transpõe a área central do país, tendo como pontos extremos as cidades de Belém, no Pará, e de Senador Canedo, em Goiás. A ferrovia estabelece conexões com os sistemas de transporte do Sul e do Sudeste, constituindo-se, desta forma, como um projeto estruturador de desenvolvimento nacional, contribuindo para o aumento da renda interna e para o aproveitamento e melhor distribuição da riqueza nacional, a geração de divisas e abertura de novas frentes de trabalho, permitindo a diminuição de desequilíbrios econômicos no país.

VALEC

A VALEC tem como parceiras utilizando e operando no Pátio Multimodal de Porto Franco, no Maranhão, empresas que buscam ótima localização para seus depósitos e baldeações que lhes ofereça um conjunto eficiente e ágil de procedimentos de logística seja no mercado interno como em operações de importação e exportação.

A MULTIGRAIN utiliza a Ferrovia Norte-Sul para o escoamento da safra, bem como a utilização dos terminais portuários da Ponta da Madeira, em São Luís – MA e de Tubarão, em Vitória – ES, o que confere a seus parceiros agilidade para escoar a produção dos estados de MA, TO e GO.



A CARGILL destaca-se como uma das maiores exportadoras de soja em grãos do País, bem como é uma das maiores indústrias em processamentos.

Segundo a CEAGRO, hoje, a empresa está presente nos Estados do Maranhão, Tocantins e Piauí, onde tem 8 pontos de recebimento de grãos e mais um Terminal de Transbordo Ferroviário em Porto Franco que lhe permite acessar o mercado internacional através de um dos mais modernos modais logísticos do País.



A BUNGE, em seu site, registra que os maiores desafios para promover a integração da cadeia produtiva são a infra-estrutura e a logística de escoamento, num país tão grande como o Brasil. O modal rodoviário – o mais caro e em péssimas condições – responde por cerca de 60% do transporte de cargas, enquanto o ferroviário e o hidroviário – os mais indicados para as operações – encontram-se subutilizados.



VALEC

O Governo Federal corrobora o sucesso da implantação da Ferrovia Norte-Sul, ao incluí-la no PAC - Programa de Aceleração do Crescimento, o qual visa introduzir um novo conceito de investimento em infra-estrutura no Brasil. Um conceito que faz das obras de infra-estrutura



um instrumento de universalização dos benefícios econômicos e sociais para todas as regiões do País. Em 18/05/2007, na cerimônia de inauguração, em Tocantins, do trecho Aguiarnópolis - Araguaína, com 114 km de extensão, a VALEC contou com a presença dos Excelentíssimos Srs. Presidente da República, Luís Inácio Lula da Silva, Governador do Tocantins, Marcelo Miranda, e Ministro dos Transportes, Alfredo do Nascimento.



Na implantação da Ferrovia a VALEC conta com diversos parceiros institucionais, dentre os quais destacamos: a empresa Ferrovia Norte-Sul S.A., criada pela CVRD, para atender pela operação comercial, conservação, manutenção, monitoramento, melhoramentos e adequação do trecho ferroviário Açailândia-Palmas, nos próximos 30 anos; a Universidade do Tocantins - UNITINS – e a Universidade Católica de Goiás visando os trabalhos envolvendo o salvamento arqueológico no eixo da ferrovia; as Prefeituras da área de influência do projeto; o Instituto ETHOS nos projetos de cidadania e responsabilidade social, e a Câmara Brasileira de Transporte Ferroviário - como fórum de debates, visando a melhoria do transporte ferroviário.

3. ESTRATÉGIA DE ATUAÇÃO

A Diretoria da VALEC, no exercício de 2007, atenta para as deficiências que pudessem comprometer o andamento de seu programa finalístico – construção ferroviária - definiu ações voltadas para o prosseguimento da implantação ferroviária, bem como para a área administrativa, dentre elas destacamos:

PROSSEGUIMENTO DA IMPLANTAÇÃO FERROVIÁRIA

- **Ponto:** Limitações Orçamentário Financeiras

Justificativa: Poucos recursos para a implementação do projeto inviabilizam o cumprimento das metas e o objetivo de continuidade da implantação da Norte-Sul.

Ação: Moções junto ao Governo Federal para captação de recursos

Resultado: A Ferrovia Norte-Sul foi incluída no PAC – Plano de Aceleração do Crescimento, plano do Governo Federal e foram aprovados para o empreendimento recursos da ordem de R\$ 1.299.534.621 para investimentos na obra.

Cód.	Empreendimento
MT.00002	Ferrovia Norte-Sul - Aguiarnópolis-Palmas/TO
MT.00415	Ferrovia Norte-Sul - Anápolis-Uruaçu/GO

Ação: Conclusão do Processo de Subconcessão

Resultado: O grande marco de realização da VALEC em 2007, no que se refere à construção da Ferrovia Norte-Sul, foi a conclusão do processo de subconcessão do trecho de 720 quilômetros entre as cidades de Açailândia (MA) e Palmas (TO) que, além de se configurar como um novo modelo de captação de recursos - inédito no país por ser a primeira subconcessão de um trecho ferroviário ainda em construção – representou para a empresa um significativo aporte financeiro - R\$ 1,478 bilhão – que possibilitará a continuidade da implantação deste projeto nos próximos dois anos.

ÁREA ADMINISTRATIVA

- **Ponto:** Recursos Humanos - Deficiência Estrutural de em todos os níveis funcionais da Empresa.

Justificativa: A decisão do Governo Federal de revitalizar o transporte ferroviário tem sido efetivada por meio de ações governamentais, seja na expressiva liberação de recursos orçamentários e financeiros para investimentos no setor, bem como para o desenvolvimento de estudos que propiciem a implantação de linhas de trens de passageiros.

Neste cenário, a VALEC tem desempenhado papel fundamental para implantação desta inovadora política de transportes, tendo em vista que uma série de novas responsabilidades e funções tem sido repassada para empresa, as quais exigem uma estrutura de Recursos Humanos capaz de desenvolver às inúmeras atividades a elas inerentes.

Há que se destacar, por exemplo, o montante de recursos financeiros liberados e previstos para a continuidade da construção da Ferrovia Norte-Sul – cujo volume e ritmo de obras têm, em muito, superado os níveis registrados em todo histórico de implantação do projeto.

EVOLUÇÃO DO ORÇAMENTO APROVADO PARA OBRA							R\$ mil
ANO	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007
Orçamento Aprovado	39.350	35.531	26.150	96.550	371.268	256.927	1.347.035

Em contrapartida, o número de funcionários da empresa, que no início da implantação do projeto, totalizava 501 – 419 funcionários e 82 cargos comissionados – atualmente é de 65 – incluindo os cargos comissionados, gerando uma clara e sensível distorção entre as atividades a serem desenvolvidas e a estrutura de profissionais disponível a sua execução.



Ação: A Presidência da Empresa emitiu a P. 053/2007, de 27 de junho de 2007, instituindo um Grupo de Trabalho para promover a reestruturação organizacional da VALEC.

Após identificar as deficiências de pessoal no âmbito da empresa, tanto na área meio quanto na área fim, o grupo elaborou uma proposta de reestruturação organizacional, cuja primeira minuta foi encaminhada para apreciação e sugestão do Conselho de Administração da VALEC. Em dezembro de 2007 a proposta estava em processo de revisão final.

Resultado: A maior dificuldade encontrada foi quanto à adequação da tabela salarial da VALEC à nova reestruturação proposta. De acordo com o princípio do paradigma, o teto salarial foi estipulado a partir da remuneração da diretoria.

O quadro efetivo da VALEC é composto por 50 empregados, sendo que 1 encontra-se cedido para a ANTT, ou seja, o contingente atuando na Empresa é de 49 efetivos, mais 16 ocupantes de cargos comissionado “ad nutum”, totalizando 65 empregados. A diretoria é composta por 3 membros. Contamos ainda, no exercício de 2007, com a colaboração de 15 estagiários.

QUADRO DE EMPREGADOS DA VALEC
POSIÇÃO EM 31.12.2007

Fonte: Gerência de Recursos Humanos da VALEC

Efetivos		Cedidos		Cargos Comissionados “Ad nutum”		Diretores		Estagiários	
2006	2007	2006	2007	2006	2007	2006	2007	2006	2007
50	50	(01)	(01)	15	16	03	03	09	15

LOTAÇÃO DE EMPREGADOS E COMISSIONADOS
POSIÇÃO EM 31.12.2007

Fonte: Gerência de Recursos Humanos da VALEC

Unidade	Comissionados “Ad Nutum”			Empregados Efetivos			Total Geral
	Área Meio	Área Fim	Total	Área Meio	Área Fim	Total	
Brasília	8	3	11	1	0	1	12
Rio de Janeiro	3	1	4	31	6	37	41
Goiás	0	0	0	0	2	2	2
Maranhão	0	0	0	0	1	1	1
Tocantins	0	1	1	5	3	8	9

Total	11	5	16	37	12	49	65
-------	----	---	----	----	----	----	----

- **Ponto: RFFSA - Rede Ferroviária Federal S.A. (extinção)**

Justificativa: Com a extinção da RFFSA, conforme Artigos 17º, 18º e 24º da Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007, determinadas atribuições foram transferidas para a responsabilidade da VALEC.

Ação: Pagamento dos empregados ativos da extinta RFFSA, com os recursos repassados pelo Ministério dos Transportes.

Resultado: Com início em janeiro de 2007 a Gerência de Recursos Humanos da VALEC vem efetuando o pagamento da folha dos empregados ativos da RFFSA, elaborada e encaminhada pela inventariança da RFFSA, porém estes ainda não estão incluídos no SIAPE.

Ação: Inclusão dos empregados ativos no Programa SIAPE - Foi instituído um Grupo de Trabalho, através de Portaria da Presidência - P. 097/2007, em 12/12/2007, com o objetivo de auxiliar as atividades de inclusão dos empregados no SIAPE.

Resultado: O Grupo de Trabalho iniciou suas atividades, enviando para apreciação legal uma minuta de proposta de recadastramento dos empregados ativos, visando incluí-los no SIAPE.

Ação: Ações trabalhistas propostas pelos empregados ativos da extinta RFFSA.

Resultado: A defesa dos interesses da VALEC está sendo feita por sua Assessoria Jurídica. Até o final do exercício, cerca de 120 processos estavam ajuizados na justiça do trabalho.

Ação: Plano de Demissão Voluntária para os empregados ativos da extinta RFFSA.

Resultado: Foi instituído um Grupo de Trabalho, pela Portaria da Presidência - P. 015/2007, em 15/03/2007, com o objetivo de apresentar proposta, ao Ministério de Planejamento e Orçamento. A Comissão declarou-se impossibilitada de concluir o trabalho devido a seu desconhecimento/capacitação para empreendê-lo. Sugeriu a contratação de empresa com especialidade técnica no assunto, cujo processo encontra-se em tramitação.

- **Ponto: Sistema de Pregão Eletrônico**

Justificativa: Atendimento ao determinado pela legislação e aquisição de material e serviços.

Ação: A Gerência de Licitações e Contratos vem utilização o sistema de pregão eletrônico.

Resultado: Tem proporcionado uma redução de custos e uma maior dinâmica nos processos licitatórios, o que tem permitido alcançar o parâmetro de economicidade proposto. No exercício, a economia foi da ordem de 20%.

**QUADRO SINTÉTICO DOS PREGÕES REALIZADOS
POSIÇÃO EM 31.12.2007**

Fonte: Gerência de Licitações e Contratos da VALEC

Objeto	Valor Orçado	Valor Alcançado	Economia
Pregão nº 001/2007	374.909,05	285.802,80	89.106,25
Pregão nº 002/2007	23.383,20	26.400,00	-3.016,80
Pregão nº 003/2007	23.383,20	25.992,00	-2.608,80
Pregão nº 004/2007	2.143.908,00	2.106.000,00	37.908,00
Pregão nº 005/2007	31.700,00	20.580,00	11.120,00
Pregão nº 006/2007	30.980,00	11.999,76	18.980,24
Pregão nº 008/2007	236.600,00	190.329,00	46.271,00
Pregão nº 009/2007	162.908,28	70.523,00	92.385,28
Pregão nº 010/2007	18.730,00	11.899,90	6.830,10
Pregão nº 014/2007	6.068.774,90	4.539.099,56	1.529.675,34
T O T A L	9.115.276,63	7.288.626,02	1.826.650,61
Pregão nº 007/2007 Revogado	6.306.373,44	0,00	0,00

Demonstrativo detalhado dos maiores contratos realizados por concorrência, pregão, tomada de preços, convite, dispensa e inexigibilidade apresentados por elemento de despesa.

Fonte: Gerência de Licitações e Contratos da VALEC

Modalidade: Concorrência			
Nº Contrato	Situação	Valor R\$	Elemento de Despesa
012/2007	Voetur Cargas e Encomendas Ltda.	147.800,00	Arrendamento
013/2007	Renova Energia S/A.	146.118,00	Arrendamento
014/2007	Cotril Agropecuária Ltda.	68.456,25	Arrendamento
015/2007	Global Distrib.e Combustível Ltda.	70.000,00	Arrendamento
016/2007	Rodoposto Eldorado.	66.500,00	Arrendamento
035/2007	SPA Engª, Ind. E Comercio Ltda.	299.684.766,95	4490.51
036/2007	Construtora Andrade Gutierrez S/A.	270.783.078,23	4490.51
037/2007	Construtora Andrade Gutierrez S/A.	266.715.500,94	4490.51

038/2007	IESA Projetos, Equip. e Mont. S/A.	150.451.004,32	4490.51
039/2007	Galvão Engenharia S/A.	151.194.412,22	4490.51

Modalidade: Pregão

Nº Contrato	Situação	Valor R\$	Elemento de Despesa
009/2007	Ticket Serviços S/A	2.106.000,00	3390.39
010/2007	Ultrapel Locação e Serviços Ltda	26.400,00	3390.39
011/2007	Ultrapel Locação e Serviços Ltda	25.992,00	3390.39
017/2007	PNP Solution Servic e Ltda	20.580,00	3390.39
018/2007 (Lote 1)	Solution Systems	75.422,99	3390.30
019/2007 (Lote 2)	Damarc's Comércio	210.379,99	3390.30
OC 017/2007 Pregão 08	Enéas José de Assis Velozo Rezende – Me	480,00	4490.52
OC 017/2007 Pregão 08	Centerdata Análises de Sistemas e Serv. Ltda	146.548,92	4490.52
OC 018/2007 Pregão 08	Roma Com. e Serv. Ltda	8.100,00	4490.52
OC 019/2007 Pregão 08	Opção Ind. e Com. de Computadores Ltda	6.400,00	3390.39
OC 020/2007 Pregão 08	Systec Informática Ltda	28.800,00	4490.52
024/2007	Vivo S/A	17.590,00	3390.39
025/2007	Tim Celular S/A	8.098,00	3390.39
026/2007	Vivo S/A	8.000,00	3390.39
027/2007	Vivo S/A	11.550,00	3390.39
028/2007	Informed Com.Serv. Hosp. e Informática	11.999,76	3390.39
AS 018/2007	Jac Transportes e Serviços Ltda	11.899,90	3390.39
032/2007	Federal Serv. Gerais Ltda	4.539.099,56	4490.51

Modalidade: Tomada de Preço

Nº Contrato	Situação	Valor R\$	Elemento de Despesa
031/2007	Construtora Portobello Ltda	267.751,67	4490.51

Modalidade: Convite

Nº Contrato	Situação	Valor R\$	Elemento de Despesa
AS 019/2007	Light Comunicação Visual	69.840,00	3390.39

Fonte: Assessoria Jurídica da VALEC

Modalidade: Dispensa

Nº Contrato	Situação	Valor R\$	Elemento de Despesa
029/2007	FIA – Fundação Inst. de Administração	671.700,00	34.490.51

Modalidade: Inexigibilidade

Nº Contrato	Situação	Valor R\$	Elemento de Despesa
020/2007	EBCT – Empresa Brasileira de Correios	48.000,00	33.390.39

- **Ponto: Gestão da Informática**

Justificativa: Os recursos da tecnologia precisam atualização constante para possibilitar o desenvolvimento dos trabalhos, as pesquisas, o armazenamento e a troca de dados, além da comunicação entre os escritórios regionais da Empresa, clientes internos e externos.

Ação: Aquisição e renovação dos equipamentos e serviços de informática no âmbito da Empresa, mediante a troca de equipamentos por máquinas mais potentes possibilitando melhor resultado nos trabalhos.

Resultado: Aprimoramento dos trabalhos realizados pelos empregados; intercomunicação entre os diversos escritórios regionais; criação da intranet da Valec com banco de dados e sistema de back-up relativos a controles do setor de engenharia (algumas atividades já em utilização e outras em construção); acompanhamento de processos e informatização do protocolo, previstos para 2008; e acrescenta-se ainda, o lançamento da página da VALEC na internet - www.valec.gov.br - seguindo os critérios de transparência de gestão recomendados pelo governo Federal.

A VALEC preocupada com a inclusão digital, cuja meta é difundir o conhecimento mínimo para utilização dos recursos da tecnologia dentre as comunidades pobres, ao renovar seu maquinário disponibiliza os equipamentos, que para a empresa são obsoletos e inservíveis, porém ainda de utilidade, através de doações para instituições sem fins lucrativos, voltadas ao menor carente.

MICROCOMPUTADORES Variação 2007 - 2006

Fonte: Superintendência Administrativa da VALEC

Escritórios	Equipamento - Unidades			Variação %
	2005	2006	2007	
Brasília	27	33	41	24,2
Rio de Janeiro	51	52	60	15,5
Maranhão	05	05	05	-
Goiás	10	13	13	-
Tocantins	09	13	46	253,08
TOTAL	102	116	165	42,2

- **Ponto: Mudança física do escritório da VALEC no Rio de Janeiro para o prédio da extinta RFFSA.**

Justificativa: .A VALEC tem desempenhado papel fundamental para implantação da nova política governamental relativa ao setor de transportes ferroviário, uma série de novas responsabilidades e funções tem sido repassadas para empresa, as quais exigem uma estrutura de Recursos Humanos capaz de desenvolver às inúmeras atividades a elas inerentes. O escritório, atualmente, ocupado pelos empregados do Rio de Janeiro, com aprox. 730 m², já não atendem as necessidades da Empresa. Agregado a esta justificativa ainda podemos citar o parâmetro de economicidade, pois as despesas de custeio com relação a aluguel sofrerão uma redução.

Ação: A Diretoria conseguiu junto ao Ministério dos Transportes e a RFFSA a cessão de dois andares (6º e 7º), do prédio situado à Praça Procópio Ferreira nº 86, Centro, cada um com cerca de 2.158 m².

Resultado: Alguns setores ligados à Diretoria Administrativo Financeira já foram alocados no 7º andar – ala C - do prédio da RFFSA, apesar do espaço ser satisfatório, as condições estão precárias, pois os andares estavam fechados, sem manutenção já por 15 anos. Reformas em suas instalações, seus sistemas de ar condicionado, telefonia, elétrico, sanitário, divisórias, alvenaria, banheiros, são imprescindíveis para dar condições de trabalho aos empregados já instalados, bem como a acomodação do restante do pessoal dos outros setores. Neste sentido, a GEADM está se mobilizando para a contratação dos serviços que possibilitarão a utilização dos andares.

- **Ponto: Projetos e programas financiados com recursos externos**

Justificativa: A VALEC não possui financiamento com recursos externos

4.GESTÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES

4.1 PROGRAMAS

No exercício de 2007, o prosseguimento da implantação da Ferrovia Norte-Sul – trechos Aguiarnópolis-Palmas e Anápolis-Uruaçu - está incluído no Programa Corredor Araguaia-Tocantins.

MEGAOBJETIVO: Crescimento com geração de trabalho, emprego e renda, ambientalmente sustentável e redutor das desigualdades sociais.

DESAFIO: Impulsionar os investimentos em infra-estrutura de forma coordenada e sustentável.

4.1.1. PROGRAMA – CÓDIGO E NOME

Cód. 0237 - Corredor Araguaia-Tocantins
 Subtítulo: Construção da Ferrovia Norte-Sul

Órgão Responsável/Executor
 Cód. 39000 – Ministério dos Transportes

4.1.1.1. Dados gerais

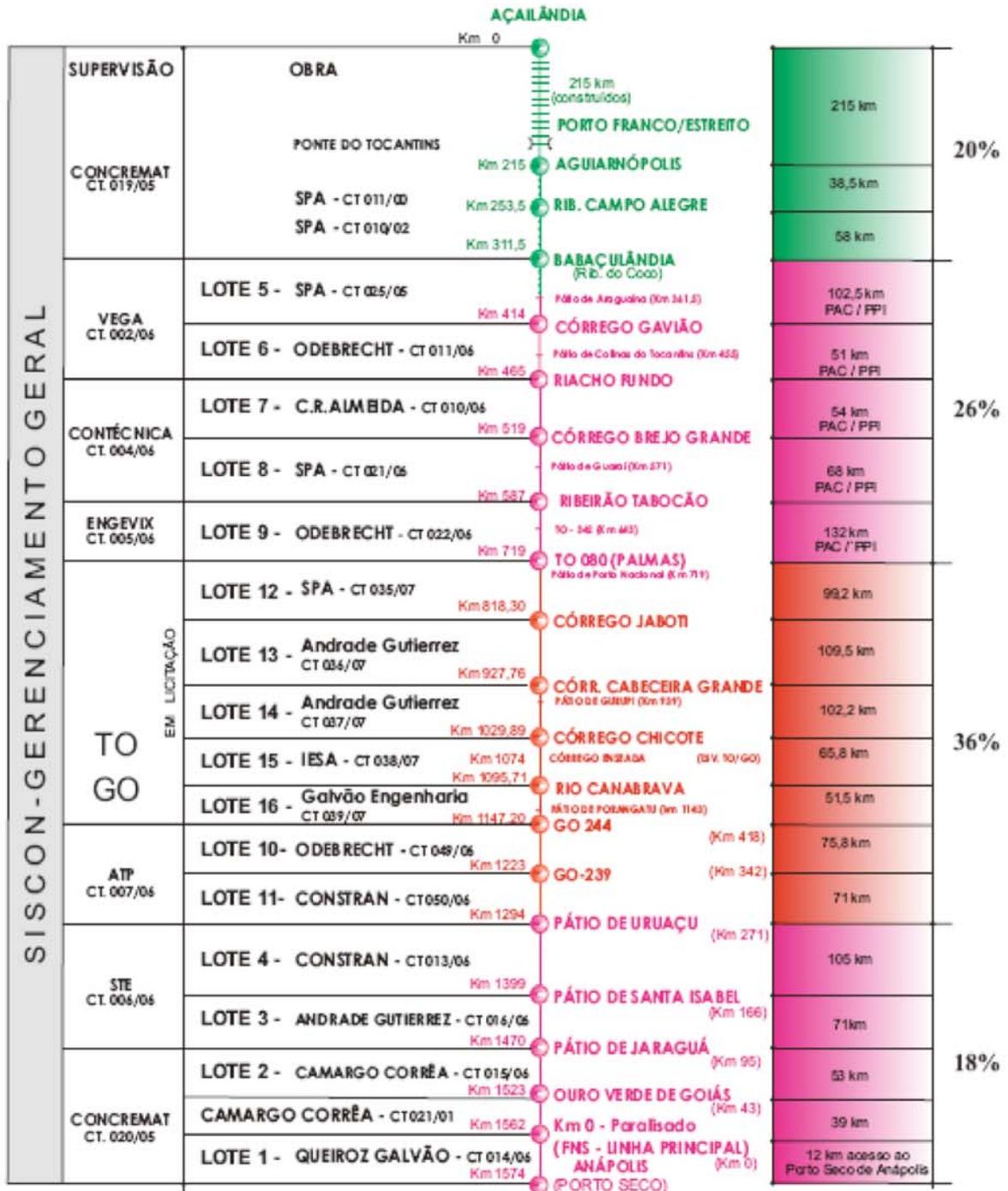
Tipo de Programa	Finalístico
Objetivo Geral	Reduzir o custo do transporte de carga na área que abrange os Estados do Pará, Tocantins, Maranhão, Mato Grosso e Goiás.
Gerente do Programa	Luiz Antônio Pagot
Gerente Executivo	Luiz Munhoz Prosel Júnior
Indicadores ou parâmetros utilizados	Relação entre o somatório dos produtos do custo médio de transporte de granel sólido por tonelada por quilômetro e o somatório do valor da tonelada transportada de granel sólido em cada par de Origem/Destino.
Público-Alvo (beneficiários)	Usuários de transporte nos Estados do Pará, Tocantins, Maranhão, Mato Grosso e Goiás

4.1.1.2. Principais Ações do Programa

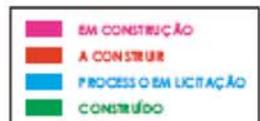
Cód.	Ações
5E83	Construção da Ferrovia Norte-Sul – TO Trecho Aguiarnópolis-Palmas (PAC)
116E	Construção da Ferrovia Norte-Sul – GO Trecho Anápolis-Uruaçu (PAC)
7136	Construção Ferrovia Norte-Sul – Nacional

FERROVIA NORTE-SUL ESQUEMA DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO

Extensão 1574 Km
(Posição em Fevereiro 2008)



Valor estimado para o trecho do Pátio de Araguaína até TO 080 = R\$ 1.337.000.000,00 - conclusão prevista para agosto/09.
 Valor estimado para o trecho da TO 080 ao Córrego Enseada (Div TO/GO) = R\$ 1.405.000.000,00 - conclusão prevista para dezembro/10.
 Valor estimado para o trecho da Div TO/GO até Pátio de Uruaçu = R\$ 814.000.000,00 - conclusão prevista para dezembro/10.
 Valor estimado para o trecho do Pátio de Uruaçu ao Porto Seco = R\$ 1.160.000.000,00 - conclusão prevista para dezembro/10.



VALEC

4.1.1.3. Gestão das Ações

4.1.1.3.1. Código e Nome da Ação

Cód.	Ação
5E83	Construção da Ferrovia Norte-Sul – TO Trecho Aguiarnópolis-Palmas (PAC)

4.1.1.3.1.1. Dados Gerais

Tipo	Projeto
Finalidade	Proporcionar uma via econômica de escoamento à produção da região, com possibilidade de integração aos demais modais de transporte, mediante a garantia da operacionalização do trecho construído dentro dos padrões tecnicamente estabelecidos de segurança e confiabilidade.
Descrição	Construção de ferrovia, envolvendo os serviços com obras de engenharia tais como: infra-estrutura, superestrutura, desapropriação, serviços complementares e obras de arte correntes e especiais.
Unidade Responsável pelas decisões estratégicas	Valec – Engenharia, Construções e Ferrovias S/A
Unidades Executoras	Valec – Engenharia, Construções e Ferrovias S/A
Áreas Responsáveis por gerenciamento ou execução	Valec – Engenharia, Construções e Ferrovias S/A
Coordenador nacional da ação	Francisco Elísio Lacerda
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Valec – Engenharia, Construções e Ferrovias S/A

4.1.1.3.1.2. Resultados

A Diretoria de Engenharia desenvolveu os trabalhos descritos neste item, objetivando o prosseguimento da implantação da Ferrovia Norte-Sul. As principais atitudes tomadas pela Empresa para viabilizar as ações descritas no programa estão explicitadas, ao longo deste Relatório, a saber: no item 3 - as contingências enfrentadas pela Empresa e soluções, tanto quanto a recursos humanos quanto aos financeiros/orçamentários; no Anexo D posicionamento referente às dificuldades apontadas pelos controles internos; o Anexo E contempla a situação dos convênios; ao final do item 4 informações quanto aos valores de passagens e diárias utilizados para área fim e meio. No que diz respeito ao orçamento liberado pelo Governo Federal para as ações do Programa Corredor Araguaia-Tocantins, no qual está incluída a Construção da Ferrovia Norte-Sul, encontra-se explicitado, neste item, após a apresentação das metas físicas da construção e seus comentários quanto aos resultados.

1) TRECHO FERROVIÁRIO PÁTIO DE AGUIARNÓPOLIS AO PÁTIO DE ARAGUAÍNA

Este trecho compreende 146,5 km divididos em 3 subtrechos discriminados abaixo.

A Empresa SPA Engenharia, Indústria e Comércio S/A firmou o contrato 011/00, resultante da concorrência 001/00, tendo atingido em 100% as metas traçadas em seu cronograma. Este contrato encontra-se encerrado.

(A) Trecho Aguiarnópolis – Ribeirão Campo Alegre

Fonte: Superintendência de Construção da VALEC

Etapas	% Previsto	% Realizado
Instalação de Canteiro	100	100
Desmatamento / Limpeza	100	100
Terraplanagem	100	100
Pavimentação	100	100
Drenagem	100	100
Obras de Artes Correntes	100	100
Obras Complementares	100	100
Superestrutura	100	100

Construtora: SPA Engenharia, Indústria e Comércio S/A – Contrato 011/2000
Supervisora: Concremat Engenharia e Tecnologia S/A – Contrato 019/2005

(B) Trecho Ribeirão Campo Alegre – Babaçulândia

A Empresa SPA Engenharia, Indústria e Comercio S/A firmou o contrato 010/02, resultante da concorrência nº 001/02, os trabalhos estão sendo desenvolvidos de acordo com o cronograma de obras. Este contrato encontra-se em vigor.

Fonte: Superintendência de Construção da VALEC

Etapas	% Previsto	% Realizado
Instalação de Canteiro	100	96,64
Desmatamento / Limpeza	100	100
Terraplanagem	100	100
Pavimentação	100	99,72
Drenagem	100	99,98
Obras de Artes Correntes	100	100
Obras Complementares	100	100
Superestrutura	100	99,39

Construtora: SPA Engenharia, Indústria e Comércio S/A – Contrato 010/2002
Supervisora: Concremat Engenharia e Tecnologia S/A – Contrato 019/2005

(C) Trecho Babaçulândia – Córrego Gavião

A Empresa SPA Engenharia, Indústria e Comercio S/A firmou o contrato 025/05, resultante da concorrência nº 008/04, os trabalhos estão sendo desenvolvidos de acordo com o cronograma de obras.

Fonte: Superintendência de Construção da VALEC

Etapas	% Previsto	% Realizado
Instalação de Canteiro	100	89,85
Desmatamento / Limpeza	100	100
Terraplanagem	100	99,29
Pavimentação	100	78,11
Drenagem	100	95,04
Obras de Artes Correntes	100	96,54
Obras Complementares	100	99,32
Superestrutura	100	86,79

Construtora: SPA Engenharia, Indústria e Comércio S/A – Contrato 025/2005
Supervisora: Vega Engenharia e Consultoria Ltda – Contrato 002/2006

Resultado: Do trecho com 103 km totais, 50 km de Babaçulândia ao Pátio de Araguaína está contemplado nesta meta e 100% concluído; enquanto os 53 km do Pátio de Araguaína ao Córrego Gavião serão contemplados na descrição da próxima meta “Pátio de Araguaína a Palmas –TO-080”.

Babaçulândia
Ribeirão do Coco
Km. 311,5

Pátio de Araguaína
Km. 361,5

Córrego Gavião
Km. 414



Resultado: Após o cumprimento da meta de construção instituída pela empresa para o exercício de 2007, a operação e manutenção do trecho em referência passou para a responsabilidade da Companhia Vale do Rio Doce, conforme contrato de subconcessão citado no item 3, cabendo à VALEC a supervisão para garantir o cumprimento das cláusulas contratuais referentes a estas ações.

2) TRECHO FERROVIÁRIO PÁTIO DE ARAGUAÍNA A PALMAS –TO-080

Início da implantação dos 357,5 Km divididos em 5 subtrechos, nos quais estão incluídos os pátios de Colinas do Tocantins e de Guaraí.

(A) Trecho Babaçulândia – Córrego Gavião

A Empresa SPA Engenharia, Indústria e Comércio S/A firmou o contrato 025/05, resultante da concorrência nº 008/04, os trabalhos estão sendo desenvolvidos de acordo com o cronograma de obras.

Fonte: Superintendência de Construção da VALEC

Etapas	% Previsto	% Realizado
Instalação de Canteiro	100	89,85
Desmatamento / Limpeza	100	100
Terraplanagem	100	99,29
Pavimentação	100	78,11
Drenagem	100	95,04
Obras de Artes Correntes	100	96,54
Obras Complementares	100	99,32
Superestrutura	100	86,79

Construtora: SPA Engenharia, Indústria e Comércio S/A – Contrato 025/2005

Supervisora: Vega Engenharia e Consultoria Ltda – Contrato 002/2006

Resultados: Trecho com 103 km totais, sendo 50 km de Babaçulândia ao Pátio de Araguaína, contemplados na meta anterior com 100% concluído; e 53 km do Pátio de Araguaína ao Córrego Gavião contemplados nesta meta, com suas obras em fase bastante adiantadas, com mais de 80% das metas concluídas.

Em Maio de 2007, foram assinados 5 contratos de outorga de área, situadas no Pátio de Araguaína, sendo 2 para movimentação de combustível, 1 movimentação de cargas gerais e fertilizantes e 2 para movimentação de grãos e outras cargas.

(B) Trecho Córrego Gavião – Córrego Riacho Fundo

A Construtora Norberto Odebrecht S/A firmou o contrato 011/06, resultante da concorrência nº 008/04, os trabalhos estão sendo desenvolvidos de forma a atender ao cronograma de obras, embora alguns entraves inesperados tenham ocorrido.

Fonte: Superintendência de Construção da VALEC

Etapas	% Previsto	% Realizado
Instalação de Canteiro	71	82,80
Desmatamento / Limpeza	71	100
Terraplanagem	71	89,76
Pavimentação	71	13,33
Drenagem	71	32,95
Obras de Artes Correntes	71	65,30
Obras Complementares	71	70,86
Superestrutura	71	23,44

Construtora: Construtora Norberto Odebrecht S/A – Contrato 011/2006
 Supervisora: Vega Engenharia e Consultoria Ltda – Contrato 002/2006

Resultado: O não atendimento das metas previstas foi devido, principalmente, a:

- Novo cronograma elaborado a partir da inclusão dos novos serviços e acréscimo das quantidades no relatório de Adequação de Quantidades e Serviços – TAC 02;
- As restrições na execução das obras provocadas pelo rigoroso regime pluvial da região entre os meses de Outubro a Fevereiro;
- As alterações no cronograma de entrega dos Trilhos de Aço de Carbono TR.57, importados da China.

(C) Trecho Córrego Riacho Fundo – Córrego Brejo Grande

A Empresa CR Almeida S/A Engenharia de Obras, firmou o contrato 010/06, resultante da concorrência nº 008/04, os trabalhos estão sendo desenvolvidos de forma a atender ao cronograma de obras, embora alguns entraves inesperados tenham ocorrido.

Fonte: Superintendência de Construção da VALEC

Etapas	% Previsto	% Realizado
Instalação de Canteiro	61	76,85
Desmatamento / Limpeza	61	86,91
Terraplanagem	61	58,73
Pavimentação	61	15,93
Drenagem	61	20,03
Obras de Artes Correntes	61	77,74
Obras Complementares	61	40,62
Superestrutura	61	8,65

Construtora: CR Almeida S/A Engenharia de Obras – Contrato 010/2006
 Supervisora: Contécnica-Consultoria Técnica Ltda – Contrato 004/2006

Resultado: O não cumprimento das metas previstas foi devido, principalmente, a:

- Novo cronograma elaborado a partir da inclusão dos novos serviços e acréscimo das quantidades no relatório de Adequação de Quantidades e Serviços – TAC 02;
- As restrições na execução das obras provocadas pelo rigoroso regime pluvial da região entre os meses de Outubro a Fevereiro;
- As alterações no Cronograma de entrega dos Trilhos de Aço de Carbono TR.57, importados da China.

(D) Trecho Córrego Brejo Grande – Ribeirão Tabocão

A Empresa SPA Engenharia, Indústria e Comércio S/A, firmou o contrato 021/06, resultante da concorrência nº 002/04, os trabalhos estão sendo desenvolvidos de forma a atender ao cronograma de obras, embora alguns entraves inesperados tenham ocorrido.

Fonte: Superintendência de Construção da VALEC

Etapas	% Previsto	% Realizado
Instalação de Canteiro	70,30	73,09
Desmatamento / Limpeza	70,30	81,57
Terraplanagem	70,30	64,68
Pavimentação	70,30	0
Drenagem	70,30	13,82
Obras de Artes Correntes	70,30	72,44
Obras Complementares	70,30	51,91
Superestrutura	70,30	49,83

Construtora: SPA Engenharia, Indústria e Comércio S/A – Contrato 021/2006

Supervisora: Contécnica - Consultoria Técnica Ltda – Contrato 004/2006

Resultado: O não cumprimento das metas previstas foi devido, principalmente, a:

- Novo cronograma elaborado a partir da inclusão dos novos serviços e acréscimo das quantidades no relatório de Adequação de Quantidades e Serviços – TAC 02;
- As restrições na execução das obras provocadas pelo rigoroso regime pluvial da região entre os meses de Outubro a Fevereiro;
- As alterações no Cronograma de entrega dos Trilhos de Aço de Carbono TR.57, importados da China.

(E) Trecho Ribeirão Tabocão – TO 080

A Construtora Norberto Odebrecht S/A, firmou o contrato 022/06, resultante da concorrência nº 002/05, os trabalhos tiveram início em Outubro/2007 devido à tardia liberação de recursos sendo possível apenas a instalação do canteiro de obras, cujos trabalhos superaram a previsão.

Fonte: Superintendência de Construção da VALEC

Etapas	% Previsto	% Realizado
Instalação de Canteiro	1,72	29,34
Desmatamento / Limpeza	1,72	0
Terraplanagem	1,72	0
Pavimentação	1,72	0
Drenagem	1,72	0
Obras de Artes Correntes	1,72	0
Obras Complementares	1,72	0
Superestrutura	1,72	0

Construtora: Construtora Norberto Odebrecht S/A – Contrato 022/2006

Supervisora: Contécnica - Consultoria Técnica Ltda – Contrato 004/2006

DETALHAMENTO DA AÇÃO - 5E83

Construção da Ferrovia Norte-Sul – TO / Trecho Aguiarnópolis-Palmas (PAC)

INVESTIMENTO – R\$

Fonte: Superintendência Financeira da VALEC

Ações	Aprovado Final (a)	Limite Disponível (b)	% (b/a)	Realizado (c)	% (c/b)
5E83.0017					
Construção FNS – TO					
Trecho Aguiarnópolis-Palmas/PAC	5.000.000	5.000.000	100	5.000.000	100
5E83.0101					
Construção FNS – TO					
Trecho Aguiarnópolis-Palmas/PAC (crédito extraordinário)	804.534.066	802.147.375	99,7	51.296.531	6,4
5E83.0101					
Construção FNS – TO					
Trecho Aguiarnópolis-Palmas/PAC (crédito extraordinário)	295.000.000	295.000.000	100	250.854.463	85,0
	1.104.534.066	1.102.147.375		307.150.994	

VALEC

4.1.1.3. Gestão das Ações

4.1.1.3.2. Código e Nome da Ação

Cód.	Ação
116E	Construção da Ferrovia Norte-Sul – GO Trecho Anápolis-Uruaçu (PAC)

4.1.1.3.2.1. Dados Gerais

Tipo	Projeto
Finalidade	Proporcionar uma via econômica de escoamento à produção da região, com possibilidade de integração aos demais modais de transporte, mediante a garantia da operacionalização do trecho construído dentro dos padrões tecnicamente estabelecidos de segurança e confiabilidade.
Descrição	Construção de ferrovia, envolvendo os serviços com obras de engenharia tais como: infra-estrutura, superestrutura, desapropriação, serviços complementares e obras de arte correntes e especiais.
Unidade Responsável pelas decisões estratégicas	Valec – Engenharia, Construções e Ferrovias S/A
Unidades Executoras	Valec – Engenharia, Construções e Ferrovias S/A
Áreas Responsáveis por gerenciamento ou execução	Valec – Engenharia, Construções e Ferrovias S/A
Coordenador nacional da ação	Francisco Elísio Lacerda
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Valec – Engenharia, Construções e Ferrovias S/A

4.1.1.3.2.2. Resultados

A Diretoria de Engenharia desenvolveu os trabalhos descritos neste item, objetivando o prosseguimento da implantação da Ferrovia Norte-Sul. As principais atitudes tomadas pela Empresa para viabilizar as ações descritas no programa estão explicitadas, ao longo deste Relatório, a saber: no item 3 - as contingências enfrentadas pela Empresa e soluções, tanto quanto a recursos humanos quanto aos financeiros/orçamentários; no Anexo D posicionamento referente às dificuldades apontadas pelos controles internos; o Anexo E contempla a situação dos convênios; ao final do item 4 informações quanto aos valores de passagens e diárias utilizados para área fim e meio. No que diz respeito ao orçamento liberado pelo Governo Federal para as ações do Programa Corredor Araguaia-Tocantins, no qual está incluída a Construção da Ferrovia Norte-Sul, encontra-se explicitado, neste item, após a apresentação das metas físicas da construção e seus comentários quanto aos resultados.

1) TRECHO ANÁPOLIS-URUAÇU

As metas de construção deste trecho compreendem 280 km.

Resultado: As metas relativas a este trecho foram prejudicadas pela insuficiência de recursos orçamentários/financeiros que impediram o andamento dos serviços.

Em dezembro, a disponibilização de recursos extraordinários, da ordem de R\$ 195 milhões, provenientes de medida provisória, possibilitou à empresa promover a mobilização dos serviços, garantindo o início das obras em janeiro de 2008.

(A) Trecho Porto Seco (Anápolis) – Km 0 (Anápolis)

A Construtora Queiroz Galvão, firmou o contrato 014/06, resultante da concorrência nº 008/04, conseguindo ultrapassar a previsão de instalação do canteiro de obras, apesar dos recursos serem liberados apenas em Dezembro.

Fonte: Superintendência de Construção da VALEC

Etapas	% Previsto	% Realizado
Instalação de Canteiro	2	19,17
Desmatamento / Limpeza	0	0
Terraplanagem	0	0
Pavimentação	0	0
Drenagem	0	0
Obras de Artes Correntes	0	0
Obras Complementares	0	0
Superestrutura	0	0

Construtora: Construtora Queiroz Galvão S/A – Contrato 014/2006

Supervisora: Concremat Engenharia e Tecnologia S/A – Contrato 020/2005

(B) Trecho Km 0 (Anápolis) – Ouro Verde de Goiás

A Construções Camargo Correa S/A, firmou o contrato 021/01, resultante da concorrência nº 004/01, os trabalhos estão sendo desenvolvidos de forma a atender ao cronograma de obras.

Fonte: Superintendência de Construção da VALEC

Etapas	% Previsto	% Realizado
Instalação de Canteiro	100	85,87
Desmatamento / Limpeza	100	70,89
Terraplanagem	100	70,01
Pavimentação	100	45,08
Drenagem	100	44,53
Obras de Artes Correntes	100	65,87
Obras Complementares	100	35,39
Superestrutura	100	2,98

Construtora: Construções Camargo Correa S/A – Contrato 021/2001

Supervisora: Concremat Engenharia e Tecnologia S/A – Contrato 020/2005

(C) Trecho Ouro Verde de Goiás – Pátio de Jaraguá

A Construções Camargo Correa S/A, firmou o contrato 015/06, resultante da concorrência nº 008/04, conseguindo ultrapassar a previsão de instalação do canteiro de obras, apesar dos recursos serem liberados apenas em Dezembro.

Fonte: Superintendência de Construção da VALEC

Etapas	% Previsto	% Realizado
Instalação de Canteiro	2	7,13
Desmatamento / Limpeza	0	0
Terraplanagem	0	0
Pavimentação	0	0
Drenagem	0	0
Obras de Artes Correntes	0	0
Obras Complementares	0	0
Superestrutura	0	0

Construtora: Construções Camargo Correa S/A – Contrato 015/2006

Supervisora: Concremat Engenharia e Tecnologia S/A – Contrato 020/2005

(D) Trecho Pátio de Jaraguá – Pátio de Santa Isabel

A Construtora Andrade Gutierrez S/A, firmou o contrato 016/06, resultante da concorrência nº 008/04, conseguindo ultrapassar a previsão de instalação do canteiro de obras, apesar dos recursos serem liberados apenas em Dezembro.

Fonte: Superintendência de Construção da VALEC

Etapas	% Previsto	% Realizado
Instalação de Canteiro	2	7,24
Desmatamento / Limpeza	0	0
Terraplanagem	0	0
Pavimentação	0	0
Drenagem	0	0
Obras de Artes Correntes	0	0
Obras Complementares	0	0
Superestrutura	0	0

Construtora: Construtora Andrade Gutierrez S/A – Contrato 016/2006
Supervisora: STE Serviços Técnicos de Engenharia S/A – Contrato 006/2006

(E) Trecho Pátio de Santa Isabel – Pátio de Uruaçu

A Constran S/A Construções e Comércio, firmou o contrato 013/06, resultante da concorrência nº 008/04, conseguindo ultrapassar a previsão de instalação do canteiro de obras, apesar dos recursos serem liberados apenas em Dezembro.

Fonte: Superintendência de Construção da VALEC

Etapas	% Previsto	% Realizado
Instalação de Canteiro	2	7,90
Desmatamento / Limpeza	0	0
Terraplanagem	0	0
Pavimentação	0	0
Drenagem	0	0
Obras de Artes Correntes	0	0
Obras Complementares	0	0
Superestrutura	0	0

Construtora: Constran S/A Construções e Comércio – Contrato 013/2006
Supervisora: STE Serviços Técnicos de Engenharia S/A – Contrato 006/2006

DETALHAMENTO DA AÇÃO 116E

Construção da Ferrovia Norte-Sul – GO / Trecho Anápolis-Uruaçu (PAC)

INVESTIMENTO – R\$

Fonte: Superintendência Financeira da VALEC

Ações	Aprovado Final (a)	Limite Disponível (b)	% (b/a)	Realizado (c)	% (c/b)
116E.0101					
Construção FNS – GO					
Trecho Anápolis-Uruaçu/PAC	195.000.555	195.000.555	100	24.754.473	12,7
(crédito extraordinário)					

4.1.1.3. Gestão das Ações

4.1.1.3.3. Código e Nome da Ação

Cód.	Ações
7136	Construção Ferrovia Norte-Sul – Nacional

4.1.1.3.3.1. Dados Gerais

Tipo	Projeto
Finalidade	Proporcionar uma via econômica de escoamento à produção da região, com possibilidade de integração aos demais modais de transporte, mediante a garantia da operacionalização do trecho construído dentro dos padrões tecnicamente estabelecidos de segurança e confiabilidade.
Descrição	Construção de ferrovia, envolvendo os serviços com obras de engenharia tais como: infra-estrutura, superestrutura, desapropriação, serviços complementares e obras de arte correntes e especiais.
Unidade Responsável pelas decisões estratégicas	Valec – Engenharia, Construções e Ferrovias S/A
Unidades Executoras	Valec – Engenharia, Construções e Ferrovias S/A
Áreas Responsáveis por gerenciamento ou execução	Valec – Engenharia, Construções e Ferrovias S/A
Coordenador nacional da ação	Francisco Elísio Lacerda
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Valec – Engenharia, Construções e Ferrovias S/A

4.1.1.3.3.2. Resultados

A Diretoria de Engenharia desenvolveu os trabalhos descritos, objetivando o prosseguimento da implantação da Ferrovia Norte-Sul.

Trecho: Ribeirão Campo Alegre e Ribeirão do Côco (Babaçulândia/TO)

Fonte: Superintendência de Construção da VALEC

Etapas	% Previsto	% Realizado
Instalação de Canteiro	100	96,64
Desmatamento / Limpeza	100	100
Terraplanagem	100	100
Pavimentação	100	99,72
Drenagem	100	99,98
Obras de Artes Correntes	100	100
Obras Complementares	100	100
Superestrutura	100	99,39

Construtora: SPA Engenharia, Indústria e Comércio S/A – Contrato 010/2002
 Supervisora: Concremat Engenharia e Tecnologia S/A – Contrato 019/2005

Fonte: Superintendência de Construção da VALEC

Serviços	% Previsto	% Realizado
Fornecimento de Trilho Usado	100	100

CVRD – Cia. Vale do Rio Doce - Contrato 017/05

Fonte: Superintendência de Construção da VALEC

Serviços	% Previsto	% Realizado
Fornecimento de Trilho Usado	100	100

CVRD – Cia. Vale do Rio Doce - Contrato 027/05

Trecho: Anápolis Petrolina (GO)

Fonte: Superintendência de Construção da VALEC

Serviços	% Previsto	% Realizado
Gerenciamento/Fiscalização	-	47,63

Construtora: Concremat Engenharia e Tecnologia S/A - Contrato 020/05

DETALHAMENTO DA AÇÃO - 7136
Construção Ferrovia Norte-Sul – Nacional
INVESTIMENTO – R\$

Fonte: Superintendência Financeira da VALEC

Ações	Aprovado Final (a)	Limite Disponível (b)	% (b/a)	Realizado (c)	% (c/b)
7136.0006					
Construção FNS – Nacional	47.500.00	34.191.256	72,0	28.345.564	82,9

A seguir, algumas fotos ilustrativas da construção da Ferrovia Norte-Sul:





Mobilização de maquinário para obras de infra-estrutura no trecho ferroviário Araguaína-Guaráí



Obras de infra-estrutura no trecho ferroviário Araguaína-Guaráí



Passagem inferior sob GO-335, trecho Colinas-Palmeirante



Bueiro celular, trecho Araguaina-Colinas do Tocantins





Pátio de Porto Franco - MA



Multigrain - Pátio de Porto Franco - MA

Gestão de Meio Ambiente

As principais atividades realizadas na área de meio ambiente pela VALEC, em 2007, para assegurar a manutenção das licenças ambientais da Ferrovia Norte-Sul foram:

- Execução de Avaliação de Corredores de Fauna, no trecho entre o Pátio de Araguaína e o Pátio de Guaraí, no Estado do Tocantins;
- Execução de Avaliação de Corredores de Fauna, no trecho da Divisa Petrolina de Goiás /Jesúpolis ao Ribeirão Sete Voltas, em Goianésia, no Estado de Goiás;
- Continuidade dos serviços relativos ao Programa de Monitoramento de Fauna no Estado do Maranhão, Tocantins e Goiás;
- Elaboração do Programa de Monitoramento de Qualidade de Água, no trecho entre o Pátio de Guaraí e o Pátio de Porto Nacional, no Estado do Tocantins;
- Continuidade das tarefas de Inspeção Ambiental de Arqueologia no Estado do Tocantins e Goiás;
- Análise do atendimento das Normas Ambientais da VALEC, pelos empreiteiros, no Estado do Tocantins e Goiás;



Treinamento:

Normas Ambientais da VALEC, realizado no Estado do Tocantins, para os funcionários da SPA, ODEBRECHT, CONTÉCNICA, VEGA e VALEC.

- Elaboração do detalhamento do Programa de Acompanhamento e Monitoramento dos Impactos Ambientais Significativos, no Estado de Goiás;
- Elaboração de Programa de Controle Ambiental (PCA) de Processos Erosivos, no trecho entre o Pátio de Guaraí e o Pátio de Porto Nacional, no Estado do Tocantins;
- Elaboração do Relatório de Reservas Legais interceptadas no trecho entre o Pátio de Araguaína e o Pátio de Guaraí, no Estado do Tocantins.



Cabe destacar, no entanto, que além da realização destas atividades, a VALEC, durante o ano de referência, desenvolveu diversas ações no âmbito da Comunicação Social, visando a atingir funcionários da empresa e das construtoras, assim como a população lindeira. Essas ações foram idealizadas a partir do compromisso social da empresa, com as comunidades impactadas pelo projeto, independente dos aspectos legais a ela atribuídos.



METAS FINANCEIRAS - previstas na Lei Orçamentária e registradas no SIGPLAN.

O orçamento geral da União para 2007 foi aprovado pela Lei nº 11451, de 07/02/07, destinando à VALEC recursos no valor de R\$ 67.726.829. A partir das alterações orçamentárias ocorridas durante o exercício, o orçamento efetivamente aprovado resultou em R\$ 1.415.519.016.

**ORÇAMENTO 2007
EVOLUÇÃO / DESEMPENHO – R\$**

Fonte: Superintendência Financeira da VALEC

	Proposta Inicial	Aprovado Final (a)	Limite Disponível (b)	% (b/c)	Realizado (c)	% (c/b)
Investimentos	31.798.516	47.800.000	34.491.256	72,2	28.566.367	82,8
Custeio *	49.670.629	68.184.395	67.534.395	99,0	55.004.262	81,4
Projeto/PAC	1.273.652.048	1.299.534.621	1.297.147.930	99,8	331.905.467	25,6
TOTAL	1.355.121.193	1.415.519.016	1.399.173.581	99,8	415.476.096	29,7

* Considera R\$ 650.000 crédito descentralizado para indenizações trabalhistas da RFFSA

Orçamento para Investimento

A proposta orçamentária da VALEC, para o exercício de 2007, previu recursos da ordem de R\$ 1.304.950.564 para investimentos em obras. A dotação final aprovada foi de R\$ 1.347.034.621, sendo deste total R\$ 1.299.534.621 referentes ao PAC - Programa de Aceleração do Crescimento e R\$ 47.500.000 relativo a demais investimentos em obras. Destacamos que do total aprovado 96% do investimento foi oriundo do PAC.

O quadro a seguir traz o resumo da posição orçamentária final para investimentos em obras disponibilizados e sua aplicação na execução das mesmas.

**DETALHAMENTO DE AÇÕES, PROGRAMAS E PROJETOS
INVESTIMENTO – R\$**

Fonte: Superintendência Financeira da VALEC

Ações	Aprovado Final (a)	Limite Disponível (b)	% (b/a)	Realizado (c)	% (c/b)
5E83.0017					
Construção FNS – TO Trecho Aguiarnópolis-Palmas/PAC	5.000.000	5.000.000	100	5.000.000	100
5E83.0101					
Construção FNS – TO Trecho Aguiarnópolis-Palmas/PAC (crédito extraordinário)	804.534.066	802.147.375	99,7	51.296.531	6,4
5E83.0101					
Construção FNS – TO Trecho Aguiarnópolis-Palmas/PAC (crédito extraordinário)	295.000.000	295.000.000	100	250.854.463	85,0
116E.0101					
Construção FNS – GO Trecho Anápolis-Uruaçu/PAC (crédito extraordinário)	195.000.555	195.000.555	100	24.754.473	12,7
PAC - SUBTOTAL	1.299.534.621	1.297.147.930	99,8	331.905.467	25,6
7136.0006					
Construção FNS – Nacional	47.500.00	34.191.256	72,0	28.345.564	82,9
TOTAL	1.347.034.621	1.331.339.186	98,8	360.251.031	27,1

**ORÇAMENTO 2007
CUSTEIO – R\$**

Fonte: Superintendência Financeira da VALEC

Ações	Aprovado Final (a)	Limite Disponível (b)	% (b/a)	Realizado (c)	% (c/b)
Pessoal e Encargos	53.233.525	52.583.525	98,8	46.953.070	89,3
Outros Custeios	13.777.462	13.777.462	100	8.051.192	58,4
Sentença Trabalhista	1.173.408	1.173.408	100	-	-
TOTAL	68.184.395	67.534.395	99,0	55.004.262	81,4

**DETALHAMENTO DE AÇÕES, PROGRAMAS E PROJETOS
CUSTEIO – R\$**

Fonte: Superintendências Financeira da VALEC

PROGRAMA 0237 – CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS				
AÇÃO-ATIVIDADES	Aprovado Final R\$	Realizado R\$	Físico	
			Meta	Concluído
2272 - Gestão e Administração do Programa	13.932.764	9.012.292	-	-
2012 - Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	254.192	212.064	99 pessoas	79 pessoas
2010 - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	56.052	48.707	9 pessoas	5 pessoas
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores e Empregados e seus Dependentes - Nacional	989.447	957.137	215 pessoas	225 pessoas
2336 - Operação do Trecho Estreito-Pequiá-MA	24.950	24.904	220 km	220 km
2011 - Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	46.016	22.573	58 pessoas	23 pessoas
8785 – Gestão/Coordenação do Programa de Aceleração do Desenvolvimento - PAC	2.000.000	661.579	-	-
SUBTOTAL	17.303.421	10.939.256	-	-
PROGRAMA 0901 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS				
AÇÃO-ATIVIDADES	Aprovado Final R\$	Realizado R\$	Físico	
			Meta	Concluído
0022 – Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado devida por Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista	1.173.408	0	-	-
RFFSA (Programa 0237, detalhamento a seguir)	49.707.566	44.065.006	-	-
TOTAL	68.184.395	55.004.262	-	-

**RFFSA – REDE FERROVIÁRIA S/A (EXTINTA)
CUSTEIO– R\$**

Fonte: Superintendência Financeira da VALEC

PROGRAMA 0237 – CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS					
AÇÕES-ATIVIDADES	Aprovado Final (a)	Disponível Final (b)	% (b/a)	Realizado (c)	% (c/b)
09IU – Administração e Remuneração de Pessoal da Extinta RFFSA, decorrente de sucessão trabalhista – Nacional (crédito extraordinário)	48.369.992	47.719.992	98,7	43.059.610	90,2
09LL – Contribuição à Previdência Privada do pessoal da extinta RFFSA – decorrente de sucessão trabalhista – Nacional (crédito extraordinário)	1.337.574	1.337.574	100	1.005.396	75,2
TOTAL	49.707.566	49.057.566	98,7	44.065.006	89,8

- Com a extinção da RFFSA, conforme disposto na Lei nº 11.483, de 31/05/07, o Ministério dos Transportes repassou à VALEC recursos orçamentários e financeiros necessários ao cumprimento do determinado na mencionada Lei.

A Valec, no quadro abaixo, demonstra os valores despendidos com diárias e passagens, durante o exercício de 2007, para o atendimento das atividades desenvolvidas pela Empresa.

DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM DIÁRIAS E PASSAGENS

Fonte: Superintendência Administrativa da VALEC

Item	Valores Totais	
	RFFSA	VALEC
Diárias	23.819	466.812
Passagens	43.017	832.557

Informamos ainda, que A VALEC não pratica viagens iniciadas no final de semana (incluindo sexta-feira e excluindo domingo) ou feriado.

5. DESEMPENHO OPERACIONAL

Operação Comercial da Ferrovia Norte-Sul

Desde 1996, a operação da Norte-Sul, no trecho Açailândia / Porto-Franco, no Maranhão é de responsabilidade da Vale do Rio Doce, firmada por meio de contrato, cabendo à diretoria da VALEC a supervisão para que a operacionalização seja feita dentro de padrões tecnicamente estabelecidos de segurança e confiabilidade.

A partir de outubro de 2007, quando a Companhia Vale do Rio Doce venceu o processo de subconcessão, a responsabilidade de operação se estendeu ao trecho de 720 quilômetros, entre as cidades de Açailândia (MA) e Palmas (TO). O pagamento de R\$ 1,478 bilhão além de garantir a VALE o direito de explorar comercialmente a Norte-Sul, torna-a responsável pela operação, conservação, manutenção, monitoração, melhoramentos e adequação deste trecho ferroviário nos próximos trinta anos.

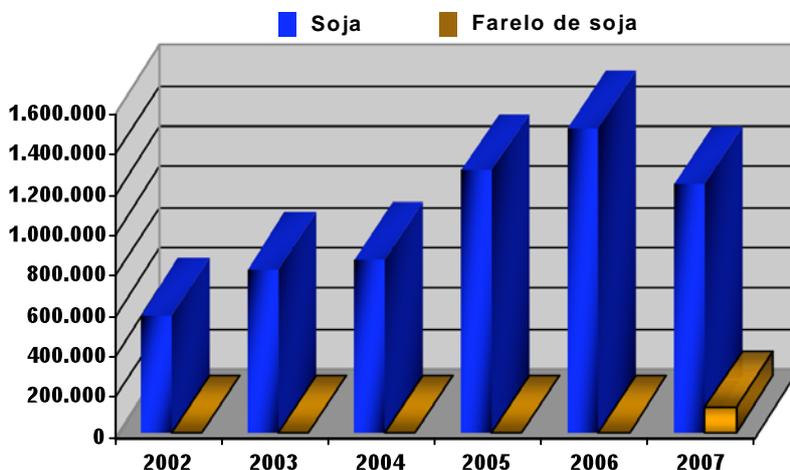
Avaliação de Resultado da Operação Comercial

Os resultados alcançados pela operação comercial da Ferrovia Norte-Sul, no exercício de 2007, que suplantaram a marca de 1,4 milhão de toneladas transportadas, demonstram a legitimidade dos objetivos da VALEC de promover a integração ferroviária das regiões brasileiras, ao oferecer uma logística adequada para o escoamento e a comercialização de sua produção, contribuindo para o aumento da renda interna, para o aproveitamento e melhor distribuição da riqueza nacional, a geração de divisas e abertura de novas frentes de trabalho. A melhoria na qualidade de vida das populações impactadas pela implantação da Norte-Sul contribui para a redução do desequilíbrio econômico no país, preconizada pelo Governo Federal.

A carga transportada pela Ferrovia Norte-Sul entre janeiro e dezembro de 2007, que superou a 1,4 milhão de toneladas, teve a inclusão do farelo de soja, cujo expressivo volume embarcado já neste primeiro ano – 120 mil toneladas – confirma as expectativas dos benefícios da operação da ferrovia para a viabilização do agronegócios da região, contidas nos estudos de viabilidade da Norte-Sul.

Evolução de Transporte - Ton.

Fonte: CVRD



A previsão de crescimento da carga oriunda da cultura da soja, iniciada no exercício em referência, e a importância fundamental da Ferrovia Norte-Sul neste processo têm como evidência a chegada de novos investidores na região, conforme documentado no site do governo do Maranhão.

“ O Grupo Espanhol Antolin vai investir na construção de uma indústria esmagadora de soja na região Sul do Maranhão. Os serviços estão previstos para iniciar no segundo semestre de 2008 e tem previsão de gerar 1.700 empregos diretos e indiretos.

Ricardo Loureiro, representante do grupo espanhol, disse que o Estado reúne todas as condições logísticas e técnicas para implantação da esmagadora de soja e seus subprodutos. “O Estado possui porto e ferrovias necessárias para que possamos exportar o óleo de soja para a usina de biodiesel na Espanha”.

Indicadores de desempenho da Gestão

A missão institucional da VALEC de viabilizar o desenvolvimento sustentável do cerrado brasileiro, a partir da implantação de uma infra-estrutura de transporte adequada ao potencial produtivo da região, tem como indicadores operacionais para a sua avaliação o cumprimento dos cronogramas de obra previstos, assim como o desempenho da operação ferroviária dos trechos concluídos.

Do mesmo modo que, por ser um projeto, cuja implantação depende exclusivamente de investimentos públicos, a maximização na utilização desses recursos é considerada um indicador de gestão da empresa.

A gestão administrativa e operacional da VALEC, ao longo de 2007, teve como um de seus principais focos o acompanhamento dos mecanismos de controle das ações executadas, buscando viabilizar o cumprimento das metas traçadas, dentro dos prazos previstos e dos limites financeiros disponíveis para sua execução. A avaliação desse desempenho seguiu os critérios estabelecidos pelo Tribunal de Contas da União, descritos no item que se segue.

Para medir a eficácia / eficiência / economicidade das ações administrativas/operacionais da VALEC, no sentido de atender aos objetivos de sua missão institucional, a diretoria-executiva desenvolveu modelos e medidas que permitissem aferir o grau de aplicabilidade desses indicadores e que atendessem às necessidades da gestão da empresa, como instrumentos que permitissem conduzi-la ao alcance dos resultados almejados.

Indicador	Especificação	Unidade	Meta	Realizado
Eficácia	Investimento – Captação Recursos	R\$ bi	1,500	1,478
Eficiência	Execução de recursos financeiros	R\$ mil	1.399.173,60	1.300.618,70
Economicidade	Utilização de pregão eletrônico	Unid.	9.115.277,00	7.288.626,00

Considerando que eficácia/eficiência se refere à relação resultados desejados/resultados obtidos, o modelo voltado à aferição da eficácia/eficiência da VALEC

VALEC

se constitui como um mecanismo de “feedback”, por meio do qual a empresa recebe informação suficiente para se ajustar – em relação ao meio – ou ajustar partes – em relação ao todo – mantendo um equilíbrio dinâmico que lhe assegure sua continuidade.

Os modelos adotados operam três conceitos básicos e fundamentais que, em determinados pontos acabam por nivelá-los, apesar de seus enfoques partirem de pressupostos tão diferenciados, tais sejam, missão, continuidade, resultados.

Do mesmo modo, necessidade de uma mensuração correta dos resultados administrativos/operacionais, de economicidade, e a proposição de instrumentos gerenciais voltados à promoção da sua eficácia, levou a VALEC a adotar um modelo de gestão econômica que estrutura e propõe o que se denomina de *modelo econômico de mensuração de eficácia*, que tem como indicador o resultado econômico.

O resultado econômico reflete as condições de sobrevivência, desenvolvimento, adaptabilidade, produção e satisfação.

Fórmula de cálculo e método de medição

As fórmulas de cálculo utilizadas para medir os resultados das ações administrativas/operacionais, serão a seguir exemplificadas:

- **Eficácia: Investimento** - Captação de recursos

$$\frac{\text{Ativo Permanente}}{\text{Valor Subconcessão}} = \frac{\text{R\$ bilhão } 1,482}{1,478} = 1,0$$

A conclusão do processo de subconcessão representou um significativo aporte financeiro que recuperou o investimento realizado, viabilizando a continuidade da operacionalização e implantação do projeto da Ferrovia Norte-Sul, trecho de 720 quilômetros entre as cidades de Açailândia (MA) e Palmas (TO).

A VALEC demonstrou, no indicador em questão, excelente resultado de gestão rumo a sua meta de propiciar o desenvolvimento do cerrado brasileiro dotando-o de infra-estrutura de transporte para o escoamento da sua produção, além da geração de emprego e renda para a região.

▪ **Eficiência: execução dos recursos financeiros**

		R\$ mil	
<u>Recursos Empenhados</u>	=	<u>1.300.618,7</u>	= 93 %
Recursos Recebidos		1.399.173,6	

Considerou-se como variáveis para este indicador a totalidade dos recursos recebidos, tal seja, o que foi liberado da dotação orçamentária da empresa para o ano de 2007 e, relativo aos mesmo período, os recursos por ela empenhados para a continuidade de suas operações.

A VALEC demonstrou, relativamente, no indicador em questão, excelente resultado de gestão, na medida em que ficou demonstrada a eficiência com que a empresa maximizou a utilização dos recursos a ela destinados.

▪ **Economicidade: utilização do pregão eletrônico**

		R\$ mil	
<u>Valor Alcançado</u>	=	<u>7.288,6</u>	= 20%
Valor Orçado		9.115,3	

Foram considerados como variáveis para o indicador acima, os recursos destinados, para o ano de 2007, à utilização do sistema de pregão eletrônico e o efetivo gasto realizado no mesmo período.

Tendo em vista o resultado alcançado, vale dizer, 20% de redução de custos com contratação de serviços/aquisição de produtos, associado ao dinamismo dos processos licitatórios, foi permitido à VALEC alcançar o parâmetro de economicidade proposto.

Responsável pelo cálculo/medição

A responsabilidade pelas medições foi atribuída aos gestores contratuais envolvidos em cada um dos processos executados, os quais buscam os ajustes necessários quando da ocorrência de problemas que possam impedir o cumprimento das metas instituídas.

Avaliação do Resultado (indicando as causas do sucesso ou insucesso)

Detalhamento do desempenho da empresa em 2007, a partir dos parâmetros e indicadores especificados neste item e seus subitens, analisando as ações voltadas para a meta de construção da Ferrovia Norte-Sul, já foram considerados nos itens 3 e 4 deste Relatório.

Responsáveis pela implementação das medidas

Todas as medidas implementadas, no âmbito da VALEC, são de responsabilidade dos setores diretamente envolvidos com as ações com o aval da Diretoria-Executiva.

VALEC

6. PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR PATROCINADA

- A VALEC não mantém entidades de previdência privada

7. INSTITUIÇÕES BENEFICIADAS POR RENÚNCIA FISCAL

- A VALEC não possui projetos desta natureza

8. OPERAÇÕES DE FUNDOS

- Não se aplica à VALEC

9. CONTEÚDOS ESPECÍFICOS POR UJ OU GRUPO DE UNIDADES AFINS (conforme Anexos II e X da DN-TCU85/2007)

- Na página, a seguir, encontra-se o demonstrativo das remunerações pagas aos conselheiros da **VALEC, durante o exercício de 2007.**

9.1 DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO PAGA AOS MEMBROS DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL

Na 47ª AGE, de 30/11/2007, foi aprovada a remuneração global a ser paga aos administradores e conselheiros da VALEC, no período compreendido entre abril de 2007 e março de 2008, retroativo a junho de 2007.

" VALEC: Desenvolvimento Sustentável para o Cerrado Brasileiro "

VALEC

DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO MENSAL DOS CONSELHEIROS - 2007.

CONSELHEIRO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	TOTAL
MÊS	AFONSO	FRANCISCO	HÉLIO	J.F. NEVES	JÚLIO	LÚCIA	MIGUEL	P.CÉSAR	SANELVA	TOTAL
	HONORÁRIO									
JANEIRO	953,35	953,35	953,35	953,35	953,35	953,35	953,35	953,35	953,35	8.580,18
FEVEREIRO	953,35	953,35	953,35	953,35	953,35	953,35	953,35	953,35	953,35	8.580,18
MARÇO	961,36	961,36	961,36	961,36	961,36	961,36	961,36	961,36	961,36	8.652,27
ABRIL	961,36	961,36	961,36	961,36	961,36	961,36	961,36	961,36	961,36	8.652,27
MAIO	961,36	961,36	961,36	961,36	961,36	961,36	961,36	961,36	961,36	8.652,27
JUNHO	961,36	961,36	961,36	961,36	961,36	961,36	961,36	961,36	961,36	8.652,24
JULHO	961,36	961,36	961,36	961,36	961,36	961,36	961,36	961,36	961,36	8.652,24
AGOSTO	961,36	961,36	961,36	961,36	961,36	961,36	961,36	961,36	961,36	8.652,24
SETEMBRO	961,36	961,36	961,36	961,36	961,36	961,36	961,36	961,36	961,36	8.652,24
OUTUBRO	961,36	961,36	961,36	961,36	961,36	961,36	961,36	961,36	961,36	8.652,24
NOVEMBRO	1.006,40	1.006,40	1.006,40	1.006,40	1.006,40	1.006,40	1.006,40	1.006,40	1.006,40	9.057,60
DEZEMBRO	3.786,79	3.786,79	3.786,79	3.786,79	3.786,79	3.786,79	3.786,79	3.786,79	3.786,79	34.061,11
TOTAL	14.390,79	129.517,07								

Fls.:
 Proc.:
 Rubr.:

- 7 - MIGUEL MÁRIO BIANCO MASELLA
- 8 - PAULO CESAR DOS SANTOS
- 9 - SANELVA MOREIRA RAMOS VASCONCELOS FILHO

- 4 - JOSÉ FRANCISCO DAS NEVES
- 5 - JULIO CESAR GONÇALVES CORRÊIA
- 6 - LUCIA HELENA DE SOUZA GNONE

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES DE FERROVIAS S.A.

Av. Marechal Floriano, nº 45 - 3º - Cep 20080-003 - Rio de Janeiro - Pabx (21) 2291.0141
 Fax (21) 2633-2772 - E-Mail: valec@ferroviaortesul.com.br

- 1 - AFONSO CARNEIRO FILHO
- 2 - FRANCISCO LUIZ BAPTISTA DA COSTA
- 3 - HELIO SARAIVA FRANCA

Magner Roberto dos Santos
 Gerente de Recursos Humanos

9.2 ATAS DAS REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO FISCAL

- As Atas estão alocadas ao final do Relatório de Gestão, após o Anexo F.

***Ulisses Assad
Diretor Presidente
em exercício***

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS
(conforme item 14 do conteúdo geral do Anexo II da DN-TCU 85/2007)

Não se aplica à VALEC, uma vez que as situações relativas a este demonstrativo não ocorreram.

ANEXO A

DEMONSTRATIVO DE TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS

(conforme item 12 do conteúdo geral do Anexo II da DN-TCU 85/2007)

Não se aplica à VALEC, uma vez que as situações relativas a este demonstrativo não ocorreram.

ANEXO B

DEMONSTRATIVO DE PERDAS E EXTRAVIOS OU OUTRAS IRREGULARIDADES

(conforme item 13 do conteúdo geral do Anexo II da DN-TCU-85)

Fonte: Presidentes das Comissões de Sindicância

Processo nº 023/04 - Portaria nº 013/05

Assunto: Comissão de Sindicância ref. 4º Termo Aditivo ao Convênio 001/93 firmado com a Cia. Vale do Rio Doce relativo à operação da Ferrovia Norte-Sul - Apuração de responsabilidade do agente que deu causa ao prejuízo de R\$ 428.669,54.

Ação: O Diretor-Presidente instituiu Comissão de Sindicância para apurar os fatos, pelas Portarias nºs 013/04, de 19/03/04, 024/04, de 05/04/04, 068/04, de 13/09/04 e 013/05, de 28/01/05.

Comissão: Maria Estela Filardi (Presidente), Luiz Antônio Barreto e Maria Isabel Alencar

Descrição do Objeto de Perda: Suposto prejuízo pela formalização de Termo Aditivo.

Descrição do fato: Recomendação contida no Relatório de Auditoria da Controladoria Geral da União, no Estado do Rio de Janeiro, referente a Prestação de Contas Anual do exercício de 2002.

Critério utilizado na quantificação do dano: Valor baixo do TKU referente ao período até março de 2003, é em função da sazonalidade da safra de soja, que representa a média de 90% do transporte realizado (critério adotado pela CGU).

Conclusão da Comissão: Com base em fundamento técnico/econômico a Comissão decidiu que não cabe responsabilizar os diretores da VALEC pelo suposto prejuízo apontado pela CGU.

Responsável pelo fato irregular: (Nome e CPF) Luiz Raimundo Carneiro Azevedo (CPF nº001.844.113-00), Diretor-Presidente e Lucas do Prado Neto (CPF nº 009.633.057-00), Diretor Administrativo-Financeiro

Descrição do acordo entre a administração e o agente responsável: Não houve. O caso se encontra pendente de julgamento pelo TCU (Processo nº: 013.454/2003-5).

Valor recolhido e data do recolhimento: Depende da situação descrita acima.

Andamento: Relatório concluído em 08/04/05, recomendando aguardar a manifestação do TCU, por entender que a sindicância está vinculada ao processo em tramitação naquele Órgão. Processo enviado a PRESI em 04/05/05. Em 17/05/05, a DIREX tomou ciência do teor do relatório complementar. Em 05/10/05, processo encaminhado a GEADM para guarda. O processo retornou à Comissão para pronunciamento, com prazo até 03.09.06. A Comissão elaborou o relatório solicitado pela CGU que, após ser aprovado pela DIREX em reunião, encaminhou o mesmo àquela Controladoria.

Processo nº 118/06 Portaria nº 066/07

Assunto: Apurar os fatos e responsabilidades, quanto à contratação da prestação de serviços de figuração da VALEC na NET Lista Classificados (lista de telefones – sites e e-mails) constante da Autorização de Figuração nr. 510930, conforme consta do processo n. 18/06.

Ação: O Diretor-Presidente instituiu uma Comissão de Sindicância para apurar os fatos e responsabilidades, através da Portaria nº 066/07, de 12/07/07.

Comissão: Maria Isabel Silveira Alencar (Presidente), Hilma Vianna Pinto e Ricardo Pazos Quintans

Descrição do Objeto de Perda: Contratação irregular de prestação de serviço por funcionário não autorizado a fazê-lo.

Descrição do fato: em 02 de maio de 2006, o funcionário Alexandre César Barreto Sampaio assinou contrato autorizando a empresa Editora Veneza de Catálogos S.A a fazer constar o nome e telefones da VALEC no site www.netlista.com.br pelo período de 12 (doze) meses, resultando em um gasto mensal para empresa de R\$ 926,00 (novecentos e vinte e seis reais).

Critério utilizado na quantificação do dano: valor efetivamente pago à empresa, de acordo com as DLC fornecidas à Comissão de Sindicância pela Gerência Financeira da VALEC.

Conclusão da Comissão: O funcionário agiu de forma negligente ao assinar um documento sem ter conhecimento de seu conteúdo, conforme declarado pelo mesmo. Esta foi uma ação irregular, uma vez que o Estatuto Social da VALEC determina que cabe apenas à diretoria-executiva autorizar a contratação de serviços. Em função desta irregularidade, o mesmo deverá repor à empresa o montante pago pelo serviço.

Responsável pelo fato irregular: Alexandre César Barreto Sampaio, CPF 805.451.901-00

Descrição do acordo entre a administração e o agente responsável: a empresa e o agente responsável estão negociando a possibilidade de parcelamento do valor

Valor recolhido e data do recolhimento: O valor a ser recolhido será de R\$ 9.723,00, não estando ainda definida a forma de pagamento.

Andamento: A Comissão tem um prazo de 60 (sessenta) dias úteis, contados a partir de 12/07/07 e expirando em 04/10/07, para entregar o relatório conclusivo dos trabalhos ao Diretor-Presidente, A Presidente da Comissão solicitou prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias úteis, o qual expirar-se-á em 20/11/07. Devido à ocorrência de fatos novos, a Presidente da Comissão informou que deverá pedir nova prorrogação de prazo para dar conclusão aos trabalhos. A Diretoria da VALEC concedeu prorrogação do prazo até 28.02.08 quando foi feita a entrega do Relatório final.

Processo nº 003/05 Portaria nº 005/07

Assunto: Apurar a verdade real dos fatos, bem como as responsabilidades quanto às divergências apontadas no fornecimento de tickets refeição, face à nulidade da Decisão Final proferida nos autos do Processo nº 003/05, bem como a reabertura da fase de inquérito (instrução, defesa e relatório) determinadas pela DIREX.

Ação: O Diretor-Presidente instituiu uma Comissão de Sindicância para apurar os fatos e responsabilidades, através da Portaria nº 005/07, de 05/02/07.

Comissão: Maria Isabel Silveira Alencar (Presidente), Benjamim da Silva Teixeira e Antônio Carlos Januário Nogueira

Descrição do Objeto de Perda: Cartelas de ticket refeição totalizando o valor de R\$ 15.603,74.

Descrição do fato: Em 27.08.04 os auditores da CGU/RJ apontaram uma diferença entre compras realizadas pela VALEC e comprovantes de entregas dos tickets refeição no período de janeiro a agosto daquele ano. Ao analisar as planilhas montadas pela Gerência de Recursos Humanos, a auditoria Interna da empresa também constatou a existência dessa diferença que se estendeu ao período de setembro de 2004 a janeiro de 2005,

Critério utilizado na quantificação do dano: valor definido pela CGU/RJ em Despacho redigido em 8 de setembro de 2006 e enviado à Presidência da VALEC.

Conclusão da Comissão: Houve negligência e imperícia por parte da servidora Shirlei Rodrigues Fabiano que, como Gerente de Recursos Humanos e a responsável pela guarda e manuseio dos tickets, não implantou ou executou qualquer medida de controle naquela gerência para garantir a segurança dos mesmos, devendo por isso, ressarcir os cofres da empresa. Os funcionários Alexandre Henrique Chaves, Neli Lima de Oliveira que manuseavam os tickets – distribuíam e armazenavam – receberam a penalidade de suspensão por 3 dias por falta de zelo na execução de suas atribuições. Ao gerente financeiro Ricardo Quintans, responsável pela guarda do tickets no cofre da empresa, foi advertido e recomendada a implantação imediata de um sistema de controle de entrada e saída de bens no seu setor.

Responsável pelo fato irregular: (Nome e CPF) Shirlei Rodrigues Fabiano - 778.203.787-87
Alexandre Henrique Chaves - 902.324.377-34; Neli Lima de Oliveira - 795.326.677-68; Ricardo Pazos Quintans - 844.318.147-87.

Descrição do acordo entre a administração e o agente responsável: a servidora foi afastada do cargo de confiança, devendo repor à empresa o valor correspondente aos tickets extraviados, corrigido até a data do efetivo pagamento.

Valor recolhido e data do recolhimento: O valor a ser recolhido será de R\$ 15.603,74, até 31.01.2008 não havia sido recolhido o valor em referência.

Andamento: A Comissão teve um prazo de 90 (trinta) dias úteis, contados a partir de 05/02/07, para entregar o relatório conclusivo dos trabalhos ao Diretor-Presidente. O relatório foi concluído e entregue à Diretoria da VALEC para apreciação. A DIREX encaminhou o relatório em 03/07/07 à ASJUR para emissão de Parecer. Em 19/09/07 o processo foi encaminhando à Diretoria para análise do assunto. O Diretor-Presidente, em 07/11/07, emitiu a Decisão nº 001/07, punindo os envolvidos no caso. O processo nº 003/05, referente ao assunto, foi enviado à GEREH para que fosse dado conhecimento da Decisão nº 001/07 aos envolvidos.

Processo nº 133/05 Portaria nº 124/05

Assunto: Apurar os fatos e responsabilidades quanto ao desaparecimento de 2 micro computadores portáteis–Notebook Toshiba tombamentos patrimoniais 029241-00 e 029238-00.

Ação: O Diretor-Presidente instituiu uma Comissão de Sindicância para apurar os fatos e responsabilidades, através da Portaria nº 124/05, de 05/12/05.

Comissão: José Maria Joventino da Silva (Presidente), Hilma Vianna Pinto e Selma Soares de Britto

Descrição do Objeto de Perda: 02(dois) microcomputadores portáteis – Notebook, marca Toshiba

Descrição do fato: No dia 14/11/2005(2^a feira), por volta das 8h40min, o então Gerente Administrativo, Sr. Alexandre César Barreto Sampaio, deu por falta de dois microcomputadores portáteis, marca Toshiba, que deveriam estar guardados no almoxarifado sob sua guarda, tendo sido furtados, sem que houvesse qualquer sinal de arrombamento em sua sala e no almoxarifado.

Critério utilizado na quantificação do dano: valor de mercado

Conclusão da Comissão: Atribuir responsabilidade ao empregado Alexandre César Barreto Sampaio, juntamente com a VALEC e o DNIT.

Responsável pelo fato irregular: (Nome e CPF): Alexandre César Barreto Sampaio (CPF 805.451.901-00); VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S/A (CNPJ 42.150.664/0001-87); Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes (CNPJ 04.892.707/0001-00)

Descrição do acordo entre a administração e o agente responsável: Alexandre César Barreto Sampaio (40%); VALEC (30%); DNIT(30%).

Valor recolhido e data do recolhimento: R\$ 4.003,76 (08/08/07)

Andamento: Em 19/06/06, o Relatório da Comissão foi entregue à Diretoria e encontrava-se na ASJUR para análise. A ASJUR encerrou a análise e encaminhou o processo à Diretoria em 07.08.06. A Diretoria devolveu o processo a ASJUR para pronunciamento sobre a defesa do Gerente Administrativo Alexandre César Barreto Sampaio. A ASJUR emitiu o Parecer nº 017/06 e encaminhou o processo para a PRESI em 31/10/06. O processo foi encaminhado a DIRAF em 20/11/06, informando a pesquisa de preços dos bens furtados, visando o ressarcimento. A Assessoria Jurídica está preparando notificações aos envolvidos no caso para ressarcimento dos respectivos valores dos bens. As notificações já foram elaboradas e aguarda-se a apuração dos valores pela SUADM a fim de que as mesmas sejam enviadas aos envolvidos. A SUADM anexou ao processo em 10/04/07 as propostas de fls. 154 a 156, todas sem assinatura. Assim, a Assessoria Jurídica devolveu o processo à DIRAF, em 16/04/07, para que a impropriedade fosse corrigida, bem como para que fosse fixado o percentual que deverá constar da notificação para efeito de ressarcimento, o que ocorreu em 06/06/07, tendo sido o percentual aprovado pela DIREX em 14/06/07. As notificações foram entregues aos responsáveis. Os pagamentos relativos aos ressarcimentos foram efetuados em 08/08/07, faltando tão somente o devido pelo DNIT – Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes. A VALEC reiterou, por intermédio do ofício MEF 506/07-DIRAF, de 19/10/07, o pedido de ressarcimento feito ao DNIT. O DNIT enviou à DIRAF ofício nº 608/2007/CGAC/DAF/DNIT, de 10.12.07, informando que estão aguardando a conclusão do inquérito administrativo aberto internamente, bem como os resultados da perícia da Polícia Federal para, em caso de comprovação de dolo ou culpa por parte do referido Departamento, ressarcir os bens furtados. A situação em 31/12/07 continua inalterada.

Anexo C

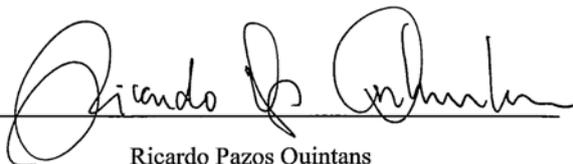
Despesas com cartão de crédito corporativo
(conforme item I-1.8 do Anexo X da DN-TCU-85/2007)

**ESPAÇO PARA COLAGEM DO
ENVELOPE QUE CONTÉM O
CD/DVD**

O CD/DVD acima anexado contém os seguintes arquivos, os quais atendem ao estabelecido na Norma de Execução CGU 05/2007, especificamente quanto aos dados relativos às despesas com cartão de pagamento do governo federal – CPGF:

1. Anexo C – Cartão Corporativo.xls

Rio de Janeiro, 10 de março de 2008



Ricardo Pazos Quintans
Gerente Financeiro

ANEXO D

RECOMENDAÇÕES DE ÓRGÃOS DE CONTROLE

(conforme item 9 do conteúdo geral do Anexo II da DN-TCU85)

- Constam deste item os nº do relatório, as recomendações, e as justificativas/providências adotadas:

RECOMENDAÇÕES EMANADAS DA CGU:

Relatório nº 190540

Item 1.2.2.1

Ausências de informações no Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento – SIGPlan, quanto à execução física de ações finalísticas.

Providências: “Foram lançados no atual exercício (2007), os dados físicos em seus respectivos campos com relação aos programas finalísticos e demais, seguindo recomendação feita pela CGU”.

Item 2.1.1.1

Falhas na utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal.

Providências: Foram tomadas todas as precauções com novos formatos e controles rígidos de maneira que fatos como os apontados não voltem a acontecer. Foi refeita a norma interna para que todos os usuários tenham acesso às novas rotinas.

Item 3.1.1.1

Ausência de cadastramento no sistema SPIUnet dos imóveis registrados nas contas contábeis 1.4.2.1.1.02.00 – Glebas e Fazendas, 1.4.2.1.1.03.00 – Terrenos e 1.4.2.1.1.06.00 – Salas e Escritórios, contrariando o disposto na Portaria Interministerial STN/SPU n.º 322, de 23 de agosto de 2001.

Justificativa: A VALEC enviou diversos ofícios questionando sobre a forma de cadastramento dos imóveis da FNS no sistema SPIUnet e a resposta dada pela Secretaria do Patrimônio da União em Dez/07 foi sobre a necessidade de cadastramento, o que já era do conhecimento da VALEC. Através do MEMO 017/2008 o Superintendente Administrativo informa que agendará uma reunião na SPU, como forma de buscar uma solução para o assunto.

Item 4.2.1.1

No campo “Cargo” das APVs, fazer constar o cargo que o viajante realmente está exercendo no período da viagem, de forma a conferir transparência ao valor pago.

Providências: A centralização da emissão do documento na Gerencia administrativa resultou em expressiva melhora na qualidade do preenchimento.

Empreender maior rigor no preenchimento e na conferência das APVs e PCVs.

Providências: Para maior controle foi estabelecido regras mais claras e objetivas através da Norma Geral de Viagens.

Caso um viajante venha a abrir mão de seus direitos pecuniários, obter declaração do mesmo quanto a esse aspecto, e arquivá-la junto ao processo.

Providências: Foi adotado o procedimento recomendado.

Divulgar na Entidade, de forma ampla, a obrigatoriedade de prestar contas apresentando os comprovantes de embarque, e, em caso de extravio, procurar a companhia aérea a fim de obter uma declaração de que o embarque ocorreu ou a 2ª via do comprovante.

Providências: A Diretoria expediu comunicado para que todos atendam a recomendação.

Atentar para o exame acurado das prestações de contas das viagens, e que os saldos a favor da empresa sejam devolvidos conforme determina o item 4.8.2 da NGL-03-11-002.

Providências: A Diretoria determinou a não liberação de novo adiantamento enquanto o viajante tiver qualquer pendência de Prestação de Contas de Viagens.

Em todas as concessões de passagens e diárias discriminar no campo “Motivo” todos os objetivos da viagem, inclusive os períodos, em caso de mais de um destino, com o intuito de conferir transparência aos processos.

Providências: A centralização da emissão das APV’s conferiu uma uniformidade no preenchimento, além da melhoria da qualidade do serviço.

Aprovar norma interna que regulamente as concessões de folgas e respectivas passagens aéreas necessárias ao seu gozo, de forma a tornar transparentes os critérios adotados e garantir-se a economicidade.

Providências: A regulamentação das concessões de folgas e passagens aéreas consta da proposta aprovada pelo DEST. Foi inserido no PCS um campo específico para as Missões. A administração está trabalhando junto ao Planejamento para a criação da rubrica no SIAPE.

Item 4.2.2.1

Adotar apenas uma das normas para indenizar os trabalhadores que são deslocados para trabalhar provisoriamente fora de sua sede.

Providências: A regulamentação se deu com a aprovação da proposta encaminhada ao DEST.

Em caso de opção pela ajuda de custo prevista na NGL-03-11-002, estabelecer critérios para fixação do seu valor bem como prazo máximo para concessão do benefício, submetendo-o, em seqüência, ao DEST.

Providências: já foi aprovado pelo DEST.

Item 5.1.1.1

Empreender esforços no sentido de atender às requisições de processos emanadas da CGU, de modo tempestivo.

Providências: A ocorrência em questão tratou-se de um fato isolado, que envidaremos esforços para que não se repita.

Item 5.3.1.1

Atentar para o disposto no art. 8º da IN STN N.º 01/1997, em especial quanto ao seu inciso II, que veda pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, sob pena de ter a prestação de contas não aprovada e ser cobrada a conseqüente devolução dos recursos.

Justificativa: Através do Ofício 013/UNITINS/PAF/2007 determinou-se que o funcionário nesta situação (matrícula 14756980) não mais receberá proventos oriundos do convênio em referência. Foi enviado ofício JAM 02/07 alertando sobre este problema, para que não mais ocorra.

Instituir rotina que possibilite verificar se os pagamentos efetuados a pessoas físicas, seja em decorrência de contratos ou de convênios, não ferem o disposto na Lei n.º 11.178, de 20/09/2005, e em edições futuras da lei de diretrizes orçamentárias, se for o caso, e na Instrução Normativa N.º 01/1997, art. 8º, inciso II.

justificativa: Foi encaminhada correspondência a UNITINS ratificando a posição de que, de acordo com a Lei n.º 11.178, de 20/09/2005 na Instrução Normativa N.º 01/1997, art. 8º, inciso II, está proibida a participação de integrantes do convênio que se encontrem nesta situação e que o descumprimento a tal dispositivo será de inteira responsabilidade da UNITINS, tendo inclusive que ser integralmente devolvidos a VALEC os valores referentes aos pagamentos que por ventura sejam efetuados.

Item 5.3.2.1

Abster-se de celebrar Termos Aditivos a convênios com alterações quanto ao Programa de Trabalho original.

Providências: Foi firmado um outro convênio com a UNITINS para os serviços dos km 587 ao 1.080.

Item 5.3.3.1

Proceder à inscrição do Governo do Estado do Maranhão no cadastro de inadimplentes do SIAFI e no CADIN, conforme dispõe o inciso II do § 1º do art. 5º da IN STN N.º 01/1997.

Após a reunião ocorrida entre a VALEC e o Governo do Estado do Maranhão, ficou acertado que o Projeto seria corrigido de acordo com as exigências técnicas da VALEC.

Justificativa: Em reunião da Valec com o Governo do Estado do Maranhão ficou acertado que não será mais repassada ao Governo do Maranhão a última parcela do Convênio, no valor de R\$ 319.300,00, e mesmo assim, o objeto do Convênio será integralmente cumprido, sendo entregue o projeto de engenharia devidamente corrigido, além do projeto de atratividade e projeto ambiental que já foram entregues e aprovados pela VALEC. Em Dezembro/07, o Governo do Maranhão pagou GRU no valor de R\$ 304.932,03, referente ao resultado da aplicação financeira sobre o valor repassado.

Instaurar a competente Tomada de Contas Especial quanto ao Convênio n.º 003/03, conforme dispõem os artigos 36, 37 e 38 da IN STN N.º 01/1997.

Justificativa: Em reunião da Valec com o Governo do Estado do Maranhão ficou acertado que não será mais repassada ao Governo do Maranhão a última parcela do Convênio, no valor de R\$ 319.300,00, e mesmo assim, o objeto do Convênio será integralmente cumprido, sendo entregue o projeto de engenharia devidamente corrigido, além do projeto de atratividade e projeto ambiental que já foram entregues e aprovados pela VALEC. Em Dezembro/07, o Governo do Maranhão pagou GRU no valor de R\$ 304.932,03, referente ao resultado da aplicação financeira sobre o valor repassado.

Item 11

Faltando E-Tickets nas seguintes APV's: 054/06, 169/06, 169/06, 096/06, 232/06 240/06, 247/06, 161/06, 070/06, 163/06, 029/06.

Providências: Foi apresentada a cópia dos comprovantes.

Não foram arquivadas as seguintes APV's: 124/06, 208/06.

Justificativa: A nº 124/06, segundo a gerencia de contabilidade, já foi regularizada e a nº 208/06 foi localizada e está sendo enviada ao setor contábil.

Pagamento do adicional de deslocamento em viagens internacional

Providências: O valor foi ressarcido.

RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA - VALEC

Patrimônio

Ponto: Processo 133/05 – Desaparecimento de dois Notebooks

Justificativa: A ASJUR informou que não houve alteração até o momento; entretanto, vai reiterar, por ofício, que o DNIT tome as providencias cabíveis.

Ponto: Processo 25/98 - Doação das Fazendas Mineira e Santa Helena

Justificativa: A ASJUR informa que as fazendas Mineira e Santa Helena foram oferecidas como garantia à execução fiscal no Processo nº. 2006.51.01.526340-0, em curso na 6ª Vara de Execução.

Análise das medições de contratos de engenharia:

Ao confrontar a documentação da construtora e da fiscalizadora com a medição elaborada pela SUCON, constatamos divergências entre alguns quantitativos e verificamos itens lançados sem memória de cálculo.

Por isto, gostaríamos de tecer algumas recomendações:

- elaboração de formulários padronizados para o preenchimento dos dados, facilitando sua análise e controle;
- inserir nestes formulários o número do item da Medição a ele correspondente (já contemplados em poucas planilhas);
- atentar para o preenchimento de todos os campos das planilhas de acompanhamento;
- normatização visando organização dos papéis de trabalho, permitindo acesso rápido e fácil compreensão;
- inserir em cada planilha a assinatura e nome legível do responsável;
- os Itens constantes das medições de responsabilidade do pessoal administrativo (tais como Alimentação), deverão ter a memória de cálculo arquivada junto ao papel de trabalho da área de engenharia.

Justificativa: A Superintendência de Construção informa que está implementando os procedimentos cabíveis.

Recursos Financeiros

Ponto: Verificamos que o processo trabalhista n.º 668/97 foi encerrado em 02/2006 e, até a presente data, o valor do depósito recursal não foi ressarcido à VALEC.

Justificativa: A Caixa Econômica Federal não liberou o valor depositado vez que o mandato da Diretoria da Valec encontra - se expirado.

Ponto: Permanência de saldo remanescente do exercício de 1999, referente a depósito judicial no Município de Porto Franco, para atendimento às diversas desapropriações da Ferrovia Norte Sul naquela comarca.

Justificativa: A jurídica informa que o processo continua concluso para despacho do Juiz da Comarca de Porto Franco.

Ponto: Retenções de IRRF sobre os rendimentos das aplicações em conta de poupança, referentes a depósitos judiciais para fins de desapropriação mantidos no Banco do Brasil, cuja única finalidade é reduzir os efeitos da desvalorização, buscando manter o poder de compra das áreas a serem desapropriadas em nome da União.

Justificativa: A Gerencia financeira informa que está aguardando resposta da agência responsável pela conta, após diversos contatos feitos com o intuito de solucionar o problema.

Ponto: Processo 051/05 - Em 2005 foram pagas contas referentes a serviços de telecomunicações em atraso, pois, segundo informação da Gerencia de Contabilidade, as mesmas chegaram ao setor após o prazo para pagamento. O valor dos acréscimos corresponde a R\$ 733,85.

Justificativa: A Diretoria Administrativa Financeira irá tomar as providências cabíveis, visando o ressarcimento à empresa.

RECURSOS HUMANOS

Ponto: Falta de recolhimento de Contribuição Sindical Patronal

Justificativa: Foi indicado o Superintendente Financeiro para negociar com o Sindicato, buscando solucionar o problema e reduzir o valor devido.

Ponto: Prazo de Gestão da Diretoria executiva da VALEC expirou em agosto de 2006.

Providências: O Presidente do CONSAD encaminhou um novo ofício à Secretaria Executiva do Ministro dos Transportes, solicitando providencias.

DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCU

- Constam deste item o nº da Decisão ou Acórdão, as recomendações, e as providências adotadas

Acórdão 1319/2006 – Plenário

9.1. determinar à Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias S. A. que aprimore os controles da empresa visando à tempestiva formalização dos seus termos de contrato e suas alterações, abstendo-se de efetuar acordos verbais, vedados pelo art. 60, parágrafo único, da Lei 8.666/1993, e evitando situações como a que originou o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato 23/2001, ocasionado pelo atraso no início das obras;

9.2. encaminhar cópia do presente Acórdão, e do seu Relatório e Voto, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional comunicando-lhe que as obras de Construção da Ferrovia Norte Sul, objeto dos Programas de Trabalho 26.783.6035.10EI.0002, 26.783.0237.7136.0002 e 23.783.0237.7136.0006, desenvolvem-

se sem qualquer indício de cometimento de irregularidade grave, que possa ensejar a paralisação do empreendimento, sendo aconselhável que os diversos programas de trabalho orçamentários dedicados à obra sejam reunidos em um só programa, em benefício do controle;

9.3. “juntar o presente processo às contas da Valec relativas ao exercício de 2005.”

Providências: Determinação acatada.

Acórdão 1511/2006 – Plenário

9.1. determinar à Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias S. A. que, em futuras licitações para a execução de obras, faça constar dos editais respectivos critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, em obediência estrita ao disposto no art. 40, inciso X, da Lei 8.666/1993;

9.2. “recomendar, ainda, à Valec que faça seus preços unitários de referência pertinentes aos serviços de terraplenagem e obras de arte especiais e correntes, e respectivas composições convergirem, sempre que possível, para os do sistema Sicro, tendo em vista que é com base nesse sistema que as unidades técnicas deste Tribunal realizam, com frequência, a análise econômica dos preços dos serviços pertinentes aos grupos citados.”

Providências: Determinação acatada.

Acórdão 102/2007, Plenário e revistas Pelo Acórdão n.º 2629/2007 – Plenário

9.1 (...) proceda à análise do processo de outorga da subconcessão onerosa da administração e exploração do serviço público de transporte ferroviário, com arrendamento, do trecho da referida Ferrovia entre Açailândia/MA e Palmas/TO, numa extensão total de 720 km, informando a este Tribunal as conclusões obtidas e as providências porventura adotadas, com manifestação em especial no que concerne:

9.1.1. às premissas adotadas nos estudos de viabilidade econômico-financeira da subconcessão da Ferrovia Norte-Sul, considerando as inconsistências apontadas no Relatório que fundamenta este Acórdão, mormente no que se refere à destinação dos recursos auferidos com a outorga, ao valor das tarifas adotadas, ao cálculo da taxa de desconto do projeto, à taxa de câmbio utilizada, à produção a ser considerada em função da retração do mercado e da capacidade de escoamento do Porto de Itaqui, em São Luís/MA, e ao cálculo da rubrica “Outras Receitas”;

9.1.2. ao Edital de Licitação nº 001/2006, principalmente no que se refere:

9.1.2.1. ao papel da ANTT e da Valec no processo de subconcessão, ante o disposto na Lei nº 10.233/2001 e na Lei nº 8.987/1995 e tendo em vista a existência de inúmeras cláusulas do edital, bem como na minuta de contrato correspondente, incumbindo referida empresa, mesmo depois de realizada a subconcessão e concluída a construção dos trechos ferroviários a seu cargo, de diversas obrigações e direitos relacionados à

administração, à exploração da FNS e à fiscalização do contrato de subconcessão nos moldes de um ente regulador;

9.1.2.2. ao critério estabelecido para a revisão do contrato de subconcessão, contido na cláusula 9.2 do Anexo I do edital;

9.2. determinar à Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. que promova as correções no Edital de Licitação nº 001/2006, bem como na minuta de contrato de subconcessão correspondente, no que se refere aos requisitos para participação no certame (parágrafo 45 do edital), à exigência cumulativa de garantia de proposta e de capital social mínimo (parágrafos 68 e 99 do edital), às falhas de redação e de clareza do edital (cláusula vigésima terceira e parágrafo 143 do edital; item XXI da cláusula 10.2 e item VIII da cláusula 12ª da minuta do contrato; último parágrafo da página 110 do Anexo VI da minuta do contrato; e preâmbulo do Contrato Regulador dos Procedimentos) e à definição de bens reversíveis (item I da cláusula vigésima terceira do edital);

9.3. rever a cautelar que suspendeu o Leilão nº 001/2006-Valec, de modo a autorizar a continuidade do processo de outorga da subconcessão em tela, condicionando-a à conclusão por parte da ANTT da análise a que se refere o subitem 9.1 acima e à correção, por parte da Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., das falhas identificadas no Edital de Licitação nº 001/2006, bem como na minuta de contrato de subconcessão correspondente, apontadas no subitem 9.2;

9.4. recomendar à Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. que adote as providências necessárias com vistas à adequação e atualização de seu sítio na Internet;

9.5. encaminhar à Secex/TO, para fins de análise das questões específicas de competência dessa unidade técnica, cópia dos seguintes documentos:

9.5.1. Nota nº 2392 STN/Coapi, de dezembro de 2005, em que está registrada manifestação do Tesouro Nacional no sentido de alertar para a importância da otimização do projeto da ferrovia, que, se não realizada, pode fazer com que o investimento mostre-se igual ou superior em até três vezes ao valor da outorga estimada (fls. 16, 46/48 e 50/54 do Anexo 2);

9.5.2. projeto básico de engenharia do trecho da Ferrovia Norte-Sul compreendido entre Açailândia/MA e Palmas/TO (fl. 2 do Anexo 1);

9.5.3. relatório elaborado pela Italferr denominado Asesoría Técnica para la Evaluación del Proyecto Ferroviario “Ferrovia Norte-Sul” em Brasil - Tramo Babaçulândia - Palmas (Anexo 29);

9.6. dar ciência deste Acórdão, acompanhado do Relatório e Voto que o fundamentam, ao Ministro de Estado dos Transportes, à Agência Nacional de Transportes Terrestres, ao Conselho Nacional de Desestatização, à Valec Engenharia Construções e Ferrovias S.A.;

9.7. “restituir os autos à Secretaria de Fiscalização da Desestatização, para prosseguimento do acompanhamento do processo de outorga de subconcessão do trecho ferroviário concedido em questão.”

Providências: Determinação acatada.

Acórdão 693/2007 – Plenário

9.1. (...)determinar à Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. que faça constar do edital de licitação as seguintes disposições:

9.1.1. impossibilidade de prorrogação do prazo de concessão, ou caso entenda conveniente, as hipóteses em que poderá ocorrer e o modo de sua implementação;

9.1.2. atribuições do Poder Concedente e a indicação da entidade que irá exercê-las;

9.1.3. discriminação dos riscos associados à concessão e da sua alocação entre as partes do contrato;

9.1.4. relação dos investimentos que deverão ser realizados pela concessionária e, se for o caso, dos encargos do Poder Concedente, desde que em consonância com os estudos de viabilidade econômico-financeiro do empreendimento;

9.1.5. vedação quanto a pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, por parte do contratado, em decorrência da frustração da demanda projetada pelos estudos de viabilidade, bem como o estabelecimento de outros mecanismos que venham a proteger o erário no caso de inviabilidade do empreendimento decorrente de tal frustração;

9.1.6. tratamento a ser dado às receitas extraconcessão auferidas pela concessionária, com vistas a favorecer a modicidade tarifária, conforme dispõe o art. 11 da Lei n.º 8.987/1995;

9.1.7. estabelecimento de garantias para assegurar a plena execução do contrato e o adimplemento das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, dada a complexidade técnica do projeto, o grande vulto do empreendimento, a provável participação de recursos do BNDES no financiamento da obra e os riscos envolvidos, sobretudo quanto ao nível da demanda projetada;

9.1.8. obrigação de contratação de seguros que visem à cobertura dos riscos inerentes à execução das atividades pertinentes à concessão de serviço público para transporte de passageiros por trem de alta velocidade, os quais deverão contemplar, a partir do início da implantação dos equipamentos e das instalações, até o término do prazo da concessão, o valor integral do material rodante, equipamentos, instalações, sistemas e outros bens móveis e semoventes vinculados à concessão;

9.1.9. apresentação, pelos licitantes, dos atestados e declarações pertinentes à fase de habilitação do certame, tendo em vista os compromissos que o licitante vencedor terá de assumir, caso lhe seja adjudicado o contrato;

9.1.10. apresentação de cópia da proposta econômico-financeira do licitante vencedor e dos correspondentes anexos, inclusive em meio magnético, em que conste, no mínimo:

9.1.10.1. a demanda de passageiros projetada, bem como as premissas utilizadas;

9.1.10.2. discriminação de todas as receitas esperadas;

9.1.10.3. discriminação e cronograma econômico-financeiro dos investimentos e dos custos operacionais;

9.1.10.4. fluxo de caixa estimado com a demonstração da taxa interna de retorno, ou de qualquer outro parâmetro que se destine a aferir o equilíbrio econômico-financeiro da concessão;

9.1.11. fixação de diretrizes técnicas mínimas ou gerais para a concessão a serem observadas pelo licitante vencedor, em conformidade com os estudos de viabilidade, contendo, pelo menos, a descrição do traçado da linha, os requisitos operacionais, os sistemas a serem adotados, as normas e planos de segurança e de prevenção de acidentes, os índices de desempenho e os padrões de qualidade na prestação do serviço;

VALEC

9.1.12. obrigação de o licitante vencedor implementar medidas ambientais compensatórias estabelecidas pelo órgão competente, assim como de requerer, custear e obter, em tempo hábil, todas as licenças e autorizações necessárias ao pleno exercício das atividades da concessão do trem de alta velocidade;

9.2. determinar à Valec que somente dê início à licitação para a concessão do transporte de passageiros por meio de trem de alta velocidade após a obtenção da licença ambiental prévia, em atenção ao disposto no art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e no art. 8º da Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997;

9.3. recomendar à Valec que inclua no instrumento convocatório cláusula relativa à revisão tarifária periódica em favor da modicidade tarifária, objetivando compartilhar com os usuários os ganhos econômicos obtidos pela concessionária, em decorrência dos seguintes fatores:

9.3.1. maior eficiência ou produtividade na operação;

9.3.2. redução dos custos dos financiamentos;

9.3.3. alterações tecnológicas;

9.3.4. modernização, expansão ou racionalização dos serviços;

Providências: O edital ainda não foi elaborado e caso o mesmo seja feito pela VALEC, será previamente submetido ao Tribunal de Contas da União.

ANEXO E

DEMONSTRATIVO DE TRANSFERÊNCIAS REALIZADAS NO EXERCÍCIO (conforme item I-3 do Anexo X da DN-TCU85)

Transferências de Recursos de Convênios

TIPO	CÓDIGO SIAFI SIASG	IDENTIFICAÇÃO	OBJETO	DATA PUBL. DOU	VALOR TOTAL PACTUADO	VALOR TOTAL RECEBIDO OU TRANSFERIDO NO EXERCÍCIO	CONTRAPARTIDA	BENEFICIÁRIO	SITUAÇÃO
CONVÊNIO	-	001/1993 5º TAC	Transporte de carga/ passageiros	23/06/1994 20/01/2004	-	-	Receita oriunda do frete conforme critérios abaixo descritos	CVRD	descrição da situação se segue à tabela Encerrado
CONVÊNIO	-	002/2000 7º TAC 8º TAC 9º TAC 10º TAC 11º TAC	Cooperação mútua	31/08/2000 11/05/2005 13/09/2005 12/12/2005 04/07/2006 12/03/2007	6.809.813,73	1.834.218,48	Programa de levantamento e salvamento arqueológico - Etapa III	UNITINS	descrição da situação se segue à tabela
CONVÊNIO	-	001/2001 6º TAC 7º TAC 8º TAC	Cooperação mútua	15/03/2001 16/01/2006 14/03/2006 26/03/2007	1.228.597,28	123.960,18	Programa de levantamento e salvamento arqueológico	FUNDAÇÃO AROEIRA	descrição da situação se segue à tabela
CONVÊNIO	-	001/2007 1º TAC 2º TAC	Cooperação mútua	15/06/2007 11/09/2007 14/01/2008	9.110.667,01	-	Programa de levantamento e salvamento arqueológico - Etapa IV	UNITINS	descrição da situação se segue à tabela

Fonte: Assessoria Jurídica, Gestor dos Convênios e Gerência de Controle Contábil

Convênio 001/93 - firmado, em 30/12/1993, com a CVRD - Companhia Vale do Rio Doce, CNPJ 33.592.5100001-54, Processo 066/92, para transporte de cargas e passageiros. Em 29/12/2003, foi firmado o 5º Termo Aditivo com o objetivo de prorrogar o prazo de vigência do convênio por mais 02 (dois) anos, cujo prazo original era de 12 anos a partir de 30/12/93, bem como restabelecer a relação R\$/TKU. Receita de competência do exercício de 2005 R\$ 1.388.552,04. Convênio encerrado em 31/12/2005. Em 2004, foi instaurada “COMISSÃO DE SINDICÂNCIA”, pela Portaria 068/2004, de 13.09.2004, Processo nº 023/04, para apurar responsabilidade pela formalização do 4º termo aditivo ao Convênio Nº 001/93, conforme determinação constante do Relatório de Auditoria de Gestão elaborado por analista da Controladoria Geral da União - CGU. No exercício de 2004, o resultado do trabalho foi apresentado à Assessoria Especial de Controle Interno do Ministério dos Transportes que emitiu a Nota Técnica nº 058/2004/AECI-MT. Após conhecimento da Nota Técnica a Comissão de Sindicância foi reconduzida para novas apurações, considerando que àquela NT concluiu que inexistiam nos autos elementos de prova de manutenção do equilíbrio financeiro pela assinatura do 4º Termo Aditivo ao Convênio. O TCU tomou conhecimento do resultado da apuração dos fatos, estando o assunto sendo conduzido por aquele Tribunal nos autos do Processo TC nº 013454/2003-5. Aguardando resposta.

Convênio nº 002/2000 - de cooperação mútua, firmado em 25/08/2000 com a Fundação Universidade do Tocantins - **UNITINS**, CNPJ 01.637.536/001-85, Processo 055/00, tendo por objeto a execução do Programa de Levantamento, Monitoramento e Salvamento Arqueológico do trecho da Ferrovia Norte-Sul, compreendido entre os municípios de Aguiarnópolis e Darcinópolis, no Estado do Tocantins. Em 28/04/2005, por intermédio do 7º Termo Aditivo, foi acrescido ao valor inicial do Convênio, a importância de R\$ 315.697,85, tendo em vista o aumento de 17 Km na extensão do segmento do objeto do Programa SALTENS – ETAPA II. Em 24/08/05, por intermédio do 8º Termo Aditivo, foi prorrogado por 18 (dezoito) meses, a partir de 25/08/2005, o prazo original do convênio. Em 28/11/2005, por intermédio do 9º Termo Aditivo, foi acrescida, ao valor do convênio, a importância de R\$ 92.852,30, face ao aumento de 5 km na extensão do mesmo segmento, passando seu valor total para R\$ 2.668.601,45. Em 23/06/2006, por intermédio do 10º Termo Aditivo, foi acrescida, ao valor do convênio, a importância de R\$ 4.141.212,28, sendo R\$ 3.547.656,46 referentes aos serviços de levantamento e salvamento (Resgate) Arqueológico e R\$ 593.555,82 referentes aos serviços de monitoramento (realizado durante a construção), conforme justificativas contidas no Processo nº 055/00 e com base nos dados constantes do Projeto da Etapa III do Programa SALTENS, no trecho Araguaína (km 361,5) – Ribeirão Tabocão (km 584), no Estado do Tocantins. Em 23/02/2007, por intermédio do 11º Termo Aditivo, prorrogou o prazo original por mais 12 (doze) meses, a partir de 25/02/2007, sem acréscimo do valor. Transferido, do exercício de 2006, o valor de R\$ 853.243,92.

Convênio nº 001/01 - de cooperação mútua, firmado em 09/03/2001 com a **FUNDAÇÃO AROEIRA**, CNPJ 03.373.635/0001-22, Processo 089/00, com a interveniência da Sociedade Goiana de Cultura/Universidade Católica de Goiás – UCG/Instituto Goiano de Pré-História e Antropologia – IGPA, tendo por objeto a execução do Programa de Levantamento, Monitoramento e Salvamento Arqueológico, no trecho da Ferrovia Norte-Sul, compreendido entre os Municípios de Anápolis e Rianópolis, no Estado de Goiás. Em 30/12/2005, por intermédio do 6º Termo Aditivo, foi acrescida a importância de R\$ 853.924,06 em decorrência de aumento nos preços propostos à época da assinatura do Convênio, visando restabelecer a relação que os convenientes pactuaram para a justa remuneração do serviço. Em 24/02/2006, por intermédio do 7º Termo Aditivo, prorrogou o prazo original por mais 12 (doze) meses, a partir de 09/03/2006, sem acréscimo do valor. Em 08/03/2007, por intermédio do 8º Termo Aditivo, prorrogou o prazo original por mais 12 (doze) meses, a partir de 09/03/2007, sem acréscimo do valor. Não houve valor transferido do exercício de 2006.

Convênio nº 001/2007 - de cooperação mútua, firmado em 14/06/2007 com a Fundação Universidade do Tocantins - **UNITINS**, CNPJ 01.637.536/001-85, Processo 024/07, tendo por objeto a execução do Programa de levantamento, monitoramento e salvamento arqueológico do trecho da Ferrovia Norte-Sul, Etapa IV, sub-trechos IV-1 a IV-5, no trecho

da Ferrovia Norte – Sul compreendido entre o km 584,5 (Ribeirão Tabocão) e o km 1074 (Córrego Enseada). Em 10/09/2007, por intermédio do 1º Termo Aditivo, foi alterado o preâmbulo do contrato. Em 28/12/2007, por intermédio do 2º Termo Aditivo, foi alterado o item 14.1.1 da Cláusula Décima Quarta – Medição.

Anexo F

Atos de admissão, desligamento, concessão de aposentadoria e pensão praticados no exercício

(item 11 do Anexo II da DN-TCU-85/2007)

Informamos, no que diz respeito a contratações, que a VALEC apenas nomeia e exonera empregados ocupantes de cargos comissionados.

POSIÇÃO EM 31.12.2007

Fonte: Gerência de Recursos Humanos da VALEC

ATOS	QUANTIDADE	REGISTRADOS NO SISAC
		Quantidade
Admissão	0	-
Desligamento	0	-
Nomeação	04	-
Exoneração	04	-
Aposentadoria	01	-
Pensão	0	-